



UNIVERSIDADE DE ÉVORA
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

**A Construção da Paz em Angola: Do Alvor à Luena - O Papel da
Comunidade Internacional**

Autor: Wladimir Finda

Orientadore (s):

Prof. Doutor Silvério Rocha

Évora, Junho de 2011

Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Dissertação

**A construção da Paz em Angola: Do Alvor à Luena - O Papel da Comunidade
Internacional**

Autor: Wladimir Finda

Orientadore (s):

Prof. Doutor Silvério Rocha

Resumo

Parágrafo sobre o tema e sua importância

1. O alcance de paz em Angola tem sido visto como um modelo. A importância deste tema converte-se num trabalho bastante importante no contexto angolano-internacional, pois com a paz, Angola conseguiu afirmar-se como um país, cuja forte presença garante estabilidade na região Austral. Por outro lado, a análise do papel da Organização das Nações Unidas e das potências mundiais, permitirá apreciar múltiplos aspectos do processo ao nível do poder e das influências de vários intervenientes.

Parágrafo sobre os objectivos e metodologia

2. O presente trabalho, com o título “A Construção de Paz em Angola: Do Alvor à Luena - O Papel da Comunidade Internacional” tem como objectivo contribuir para maior conhecimento do processo de instauração de paz em Angola, no sentido de apurar os caminhos que conduziram à paz, as dificuldades surgidas, os resultados alcançados e, sobretudo, o papel desempenhado pela comunidade internacional.

O trabalho em questão baseia-se em várias fontes de investigação, tendo como principal referência as fontes do Governo Angolano, especificamente do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Comunicação Social, do Centro de Documentação do MPLA, do Arquivo Histórico Nacional e da Biblioteca Nacional de Angola, etc. Serão também apreciadas informações, relatórios e Resoluções das Nações Unidas tomadas no âmbito do processo Angolano.

Outras fontes de investigação estão ligadas a documentos oficiais, livros de especialidades, estudos, bem como através do auxílio a sítios da internet.

Em relação à abordagem metodológica, primeiramente debruço-me sobre os mais variados percursos ocorridos em Angola no período pré e pós independência e, em segundo lugar, aos aspectos ligados aos dias actuais, guiando-me através das várias etapas percorridas por Angola.

Parágrafo sobre os resultados e conclusões

3. Após o conflito angolano um dos grandes feitos foi a consolidação da Paz efectiva em Angola, por conseguinte para prevenir futuros conflitos em Angola e fortalecer a recém-alcançada paz torna-se imperativo que os governantes e dirigentes do país conheçam

,

estudem e percebam todos os fenómenos que estiveram na base da guerra civil angolana. É crucial para evitar o despoletar de novos conflitos que o Governo assegure a distribuição equitativa dos recursos e conceda condições sociais à população.

Palavras-chave: Independência, acordos de Paz, Guerra, Resolução, Paz.

Title: the Peace Building process in Angola: From Alvor to Luena - the role of the International Community

Abstract

Parágrafo sobre o tema e sua importância

1.O alcance de paz em Angola tem sido visto como um modelo. A análise deste processo converte-se num trabalho bastante importante no contexto angolano-internacional, pois com a paz, Angola conseguiu afirmar-se como um país, cuja forte presença garante estabilidade na região Austral. Por outro lado, a análise do papel da Organização das Nações Unidas e das potências mundiais, permitirá apreciar múltiplos aspectos do processo ao nível do poder e das influências de vários intervenientes.

Parágrafo sobre os objectivos e metodologia

2. O presente trabalho, com o título “A Construção de Paz em Angola: Do Alvor à Luena - O Papel da Comunidade Internacional” tem como objectivo contribuir para maior conhecimento do processo de instauração de paz em Angola, no sentido de apurar os caminhos que conduziram à paz, as dificuldades surgidas, os resultados alcançados e, sobretudo, o papel desempenhado pela comunidade internacional.

O trabalho em questão baseia-se em várias fontes de investigação, tendo como principal referência as fontes do Governo Angolano, especificamente do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Comunicação Social, do Centro de Documentação do MPLA, do Arquivo Histórico Nacional e da Biblioteca Nacional de Angola, etc. Serão também apreciadas informações, relatórios e Resoluções das Nações Unidas tomadas no âmbito do processo Angolano.

Outras fontes de investigação estão ligadas a documentos oficiais, livros de especialidades, estudos, bem como através do auxílio a sítios da internet.

Em relação à abordagem metodológica, primeiramente debruço-me sobre os mais variados percursos ocorridos em Angola no período pré e pós independência e, em segundo lugar, aos aspectos ligados aos dias actuais, guiando-me através das várias etapas percorridas por Angola.

Parágrafo sobre os resultados e conclusões

3. Após o conflito angolano um dos grandes feitos foi a consolidação da Paz efectiva em Angola, importa realçar que para prevenir futuros conflitos em Angola e fortalecer a recém-alcançada paz torna-se imperativo que os governantes e dirigentes do país conheçam, estudem e percebam todos os fenómenos que estiveram na base da guerra

Keywords: Independência, Acordos de Paz, Guerra, Resolução, Paz

ÍNDICE

Resumo.....	I
Abstract	III
Abreviaturas	VI
Introdução.....	1
INTRODUÇÃO - A APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA.....	3
CAPÍTULO I - OS PRIMÓDIOS DO CONFLITO ANGOLANO	5
1.1.Os primeiros portugueses em Angola.....	5
1.2. Angola antes da Independência.....	5
1.3.A Independência de Angola.....	12
1.4.O sistema de organização: os órgãos do novo Estado	12
1.5. Os acontecimentos de Tchiva e Calueque	18
1.6. A reacção da imprensa sul-africana.....	19
1.7. As causas do conflito angolano.....	20
CAPÍTULO II -OS ACORDOS DE BICESSE	21
2.1. Os Acordos de Bicesse	21
2.2. A solução pacífica dos conflitos.....	25
2.3.O Papel das Nações Unidas no conflito angolano.....	27
2.4.A entrada da Missão de Observadores da ONU (MONUC) em Luanda	27
2.4.1. UNAVEM I (1989-1991).....	28
2.4.2. UNAVEM II (1991-1995).....	28
2.4.3. UNAVEM III (1995-1997)	29
2.4.4. MONUA, UNOA, UNMA (1998- 2003).....	30
2.5.A Missão de Verificação da UNAVEM II.....	31
CAPÍTULO III -AS ELEIÇÕES DE 1992.....	32
3.1. A observação do processo eleitoral de 1992	32
3.2.Candidatura às eleições presidenciais de 1992	33
3.3. Competência eleitoral do Governo.....	34
3.4. Tarefas eleitorais assumidas pelo Governo.....	34
3.5. O papel limitado das Nações Unidas	35
3.6. O recenseamento e a campanha eleitoral.....	36
3.7. O Dia D.....	38

3.8. As consequências	39
3.9. As recomendações ao Governo angolano	46
3.9.1. Recomendações à UNITA	47
3.9.2. As recomendações à Troika de observadores (Portugal, Rússia e Estados Unidos) e ao Comité de Amigos de Angola da ONU (China, Costa do Marfim, França, Gabão, Rússia, Marrocos, Namíbia, Reino Unido, Estados Unidos e Zimbábwe)	48
3.9.3. As recomendações às Nações Unidas	48
3.9.4. As recomendações à União Africana (UA).....	49
3.9.5. As recomendações à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral.....	50
3.9.6. As recomendações à União Europeia e aos outros membros da comunidade internacional	50
3.9.7. As recomendações às companhias e negociantes internacionais de diamantes.....	50
3.10. A explicação do sucesso eleitoral do MPLA	51
CAPÍTULO IV -O PROTOCOLO DE LUSAKA	52
4.1. O Protocolo de Lusaka	52
4.2. O fracasso dos Acordos de Bicesse e do Protocolo de Lusaka	55
4.3. A comunicação social privada de Angola: promovendo espaço de discussão sobre os Acordos de Bicesse e Lusaka	55
4.4. A intervenção internacional	57
4.5. As Sanções do Conselho de Segurança	57
4.6. As ajudas humanitárias.....	60
CAPÍTULO V - O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DE LUENA	61
5.1. O Memorando de Entendimento de Luena	62
5.2. A ONU e a implementação do Memorando de Entendimento de Luena.....	62
5.3. Assinatura do Memorando de Entendimento de Luena.....	63
5.4. Os benefícios de paz.....	63
5.5. A Consolidação da paz em Angola	64
CONCLUSÕES	65
BIBLIOGRAFIA	70
ANEXO 1.....	71
ANEXO 2.....	71
ANEXO 3.....	71
ANEXO 4.....	71

ABREVIATURAS

AD	Angola Democrática (coligação)
CCPM	Comissão Conjunta Política e Militar
CEP	Conselho Eleitoral Provincial
CIA	Central Intelligence Agency
CMVF	Comissão de Monotorização e Verificação do Cessar fogo
CNDA	Convenção Nacional Democrática de Angola
CNE	Conselho Nacional Eleitoral
CP	Comissão Política da CCPM
CS	Conselho de Segurança
EUA	Estados Unidos da América
EMG	Estado Maior General
FAA	Forças Armadas Angolanas
FALA	Forças Armadas Populares de Libertação de Angola
FAPLA	Forças Armadas Populares de Libertação de Angola
FLEC	Frente de Libertação do Enclave de Cabinda
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MFA	Movimento das Forças Armadas
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização não Governamental
OUA	Organização de Unidade Africana
PAI	Partido Angolano Independente
PAJOCA	Partido de Aliança da Juventude Operária e Camponesa de Angola
PAM	Programa de Alimentação Mundial
PDA	Partido Democrático Angolano

PDP-ANA	Partido Democrático para o Progresso de Aliança Nacional Angolano
PLD	Partido Liberal Democrático
PRD	Partido Renovador Democrático
PIDE	Polícia Internacional de Defesa do Estado
PIR	Polícia de Intervenção Rápida
PSD	Partido Socialista Democrático
QG	Quartel General
RNA	Rádio Nacional de Angola RPA República Popular de Angola
SADF	Forças de Defesa da África do Sul
SWAPO	South West Africa People's Organization
UNAVEM	Missão de Verificação para Angola das Nações Unidas
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
UNOA	United Nations Office in Angola
UPA	União dos povos de Angola
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VORGAN	Voz do Galo Negro (rádio da UNITA)

Introdução

Enquadramento do tema

O presente trabalho, com o título “A Construção de Paz em Angola: Do Alvor à Luena - O Papel da Comunidade Internacional” tem como objectivo contribuir para maior conhecimento do processo de instauração de paz em Angola, no sentido de apurar os caminhos que conduziram à paz, as dificuldades surgidas, os resultados alcançados e, sobretudo, o papel desempenhado pela comunidade internacional.

A análise deste processo converte-se num trabalho bastante importante no contexto angolano-internacional, pois com a paz, Angola conseguiu afirmar-se como um país, cuja forte presença garante estabilidade na região Austral. Por outro lado, a análise do papel da Organização das Nações Unidas e das potências mundiais, permitirá apreciar múltiplos aspectos do processo ao nível do poder e das influências de vários intervenientes.

Um período fundamental para a minha pesquisa foi o período que compreendeu os Acordos de Bicesse, a implementação do Protocolo de Lusaka e o Memorando de Entendimento de Luena. Estes, assim como o encontro de Gbadolite e o Acordo de Alvor foram todos encontros e documentos de esperança numa paz difícil de alcançar.

Problema

O processo de Paz de Angola foi implementado de acordo com o planeado?
Guerra.

Objectivos

Contribuir para maior conhecimento do processo de instauração de paz em Angola, no sentido de apurar os caminhos que conduziram à paz, as dificuldades surgidas, os resultados alcançados e, sobretudo, o papel desempenhado pela comunidade internacional.

Hipóteses de estudo

Que caminhos conduziram Angola à paz?
Em que medida as dificuldades encontradas permitiram que os resultados alcançados fossem e alterassem o papel pelos intervenientes.

Razões de escolha do tema

Comprender a trajetória para o alcance da Paz em função dos acontecimentos que forçaram a mudança de rumo, tendo em conta o perspectivado.

Organização do trabalho

O presente trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo debruça-se sobre os primórdios do conflito em Angola.

O segundo capítulo retratará os Acordos de Bicesse, e, inerente a eles, o papel das Nações Unidas, as sanções do Conselho de Segurança, a democratização do país e os resultados alcançados.

O terceiro capítulo pretende apreciar o cenário surgido logo após as primeiras eleições gerais do país, em 1992, e as suas consequências para a situação política em Angola.

O quarto capítulo visa analisar o processo inerente ao Protocolo de Lusaka, o papel das Nações Unidas durante o mesmo e as violações ao Protocolo com todas as suas consequências.

O quinto capítulo tem, por fim, uma análise do Memorando de Luena, o documento que pôs fim ao longo conflito armado, em Abril de 2002.

INTRODUÇÃO

A APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

O alcance de paz em Angola tem sido visto como um modelo. A forma como se operou surpreendeu a comunidade internacional. Ninguém acreditava que, tendo em conta tantos impasses e desconfianças mútuas entre as partes envolvidas no conflito angolano, algo pudesse ser feito depois da morte de Jonas Savimbi.

O presente trabalho, com o título “A Construção de Paz em Angola: Do Alvor à Luena - O Papel da Comunidade Internacional” tem como objectivo contribuir para maior conhecimento do processo de instauração de paz em Angola, no sentido de apurar os caminhos que conduziram à paz, as dificuldades surgidas, os resultados alcançados e, sobretudo, o papel desempenhado pela comunidade internacional.

A análise deste processo converte-se num trabalho bastante importante no contexto angolano-internacional, pois com a paz, Angola conseguiu afirmar-se como um país, cuja forte presença garante estabilidade na região Austral. Por outro lado, a análise do papel da Organização das Nações Unidas e das potências mundiais, permitirá apreciar múltiplos aspectos do processo ao nível do poder e das influências de vários intervenientes.

Um período fundamental para a minha pesquisa foi o período que compreendeu os Acordos de Bicesse, a implementação do Protocolo de Lusaka e o Memorando de Entendimento de Luena. Estes, assim como o encontro de Gbadolite e o Acordo de Alvor foram todos encontros e documentos de esperança numa paz difícil de alcançar.

A UNITA não mostrou intenção de cumprir com os postulados do Protocolo de Lusaka. Jonas Savimbi nem sequer se fez presente neste acordo, só aceitando os resultados das eleições de 1992, face à imposição do Conselho de Segurança das Nações Unidas que considerou a situação em Angola instável e procedeu à implementação de pacotes de sanções à UNITA.

A diplomacia traçada pelo Governo teve papel determinante; quase nenhuma das resoluções internacionais condenava o governo de Angola por não demonstrar vontade negocial. O Governo angolano ganhou a simpatia da comunidade internacional, ao contrário da política promovida por Jonas Savimbi.

As resoluções impostas pelo Conselho de Segurança ajudam-nos a perceber a determinação das Nações Unidas em pôr fim a uma guerra que se alastrava, tendo

afectado mais de 5 milhões de angolanos e gerando vagas de refugiados, a quem as Nações Unidas prestaram auxílio através de assistência humanitária e missões de verificação de paz.

Este trabalho permitirá transmitir o conhecimento em torno da elaboração, da negociação e da adopção das resoluções sobre Angola, bem como dar a conhecer o papel da comunidade internacional no processo. Por fim, o estudo mostrará o caminho percorrido, assim como os benefícios que a paz trouxe ao país na escala nacional, regional, continental e internacional de uma forma geral.

O presente trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo debruça-se sobre os primórdios do conflito em Angola.

O segundo capítulo retratará os Acordos de Bicesse, e, inerente a eles, o papel das Nações Unidas, as sanções do Conselho de Segurança, a democratização do país e os resultados alcançados.

O terceiro capítulo pretende apreciar o cenário surgido logo após as primeiras eleições gerais do país, em 1992, e as suas consequências para a situação política em Angola.

O quarto capítulo visa analisar o processo inerente ao Protocolo de Lusaka, o papel das Nações Unidas durante o mesmo e as violações ao Protocolo com todas as suas consequências.

O quinto capítulo tem, por fim, uma análise do Memorando de Luena, o documento que pôs fim ao longo conflito armado, em Abril de 2002.

Nas conclusões, irei fazer o levantamento das principais premissas verificadas ao longo de toda a dissertação.

CAPÍTULO I

OS PRIMÓRDIOS DO CONFLITO ANGOLANO

1.1. Os primeiros portugueses em Angola

Os primeiros portugueses chegaram à foz do rio Zaire em 1482, sob orientação de Diogo Cão. Devido ao grande volume de água e à corrente forte na altura, o rio foi chamado de “Poderoso” e uma tabuleta com o padrão de S. Jorge foi colocada na sua foz. Diogo Cão fez amizade com as pessoas locais, enviando presentes ao Rei do Congo¹.

Diogo Cão continuou a sua viagem para sul, passando pelo rio Dande, Bengo e chegando a Luanda. A sul do Reino do Congo existia o reino do Ndongo. O título do seu rei era Ngola, tendo reinado, antes, monarcas como Ngola Kiluanje, Ngola Mbandi, etc. Os portugueses traduziram o nome como “Angola”.

O reino do Ndongo situava-se entre o rio Dande, a norte e o Kwanza, a sul. Importa realçar que a conquista deste reino foi iniciada entre 1579 e 1580 por Paulo Dias de Novais, fundador da cidade de Luanda, falecido em Massangano.

Diogo Cão, depois de abastecer os seus navios, partiu para sul, até à região de Benguela, terminando no Cabo de Santa Maria, onde colocou o padrão de S. Agostinho. Por volta de 1485, Diogo Cão regressa pela segunda vez ao rio Zaire, seguindo para sul, fundeando no Porto de Alexandria e Baía dos Tigres, continuando depois mais a sul até à Serra Parda, onde deu por fim a sua missão. Ainda não tinha sido desta vez que se tinha descoberto o caminho marítimo para Índia, tinha-se isso sim descoberto um território, que os portugueses iriam depois da perda do Brasil desbravar².

1.2. Angola antes da Independência

Durante o período colonial, Angola era considerada a colónia portuguesa mais rica de África e chamada de “Jóia da Coroa”, devido à abundância de recursos que Portugal detinha em Angola. Este regime passou a ter fortes cooperações com conglomerados económicos e Angola tornou-se uma referência na exportação de alguns

¹ BERNARDO, Henriques Gomes, *Estratégia de um conflito: Angola 1961 – 1974*, Lisboa, Editora Prefácio, 2008, p. 16.

² Idem.

produtos como o algodão, o diamante e o café, em África e no mundo. Portugal, ao receber impostos das companhias que operavam em Angola, beneficiava da produção das aéreas referidas, assim como também da indústria petrolífera.

Essa situação contribuiu para criar bases para um confronto inevitável e estimular a criação dos movimentos de libertação nacional nas colónias. Nessa altura, com o objectivo de legitimar a sua presença e de reafirmar a sua soberania em Angola, Portugal recorre à política de povoamento, justificando-a com a necessidade de civilizar os povos indígenas e desenvolver as áreas rurais.

É com os ataques da União das Populações de Angola (UPA) que a comunidade internacional começa a tomar consciência da dimensão do conflito angolano. Na altura existem três movimentos nacionalistas de luta contra o colonialismo português, nomeadamente o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e a União Nacional para a Independência de Angola (UNITA).

A revolta nem sempre é direccionada aos colonialistas portugueses porque, infelizmente, os movimentos de libertação combatem-se mutuamente, numa espécie de guerra fria em que cada movimento tem os seus aliados, comprometendo a unicidade da luta.

As manifestações nacionalistas em Angola, que tinham como objectivo fundamental a independência de Angola, têm início nos anos 1920-1930, com a fundação de seguintes organismos: a Liga Nacional Africana, a Casa dos Estudantes do Império, a Anangola (originária do Grémio Africano), o Alliazo, o Clube Ferroviário e os Angolanos no Musseque. Mais tarde, através de várias publicações na revista *Mensagem*, evidenciam-se o movimento “Vamos Descobrir Angola” e os novos intelectuais angolanos: Mário Pinto de Andrade, Viriato da Cruz, Agostinho Neto, Holden Roberto, entre outros³. Na luta pela independência merecem destaque outros líderes, como Amílcar Cabral, Marcelino dos Santos, Patrice Lumumba, Franz Fanon, Kwame Nkuruman, que operam na clandestinidade, com medo da PIDE. Muitos destes líderes actuam em concertação com o Partido Comunista Português (PCP), o que explica a ideologia esquerdista seguida pelo movimento MPLA. É de recordar que o MPLA nasce de um partido de raiz marxista, o Partido Comunista de Angola (PCA),

³SILVA, José Paulino Cunha, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 25.

criado sob a égide de Viriato da Cruz, e tem como objectivo a descolonização e a fundação de um país independente.

Os Movimentos de Libertação Nacional, o MPLA, a FNLA e a UNITA, apesar de terem o mesmo objectivo, o da luta para a libertação de Angola, não tinham uma frente unida. As suas origens étnicas eram diferentes, assim como as suas ideologias. As disputas sobre o poder em Angola e a necessidade de reconhecimento internacional atraíam apoios externos e de forças políticas diferentes.

Nessa altura, a FNLA, originária da União das Populações do Norte de Angola (UPNA), posteriormente UPA, estava a evidenciar-se como a maior força militar e o maior movimento de libertação nacional. No entanto, o MPLA veio a mudar o rumo dos acontecimentos.

Em 1961, ano-chave na história angolana, iniciou-se a luta pela libertação de Angola. No dia 4 de Janeiro de 1961 é despoletada a Sublevação da Baixa do Kassange contra o colonialismo português. Rosário Neto, de origem malanjina, foi um dos grandes impulsionadores da revolta, estimulando a greve numa zona de cultivo de algodão, onde havia vários angolanos em situação de trabalho forçado. Esta greve consistia na recusa dos trabalhadores a dedicarem-se ao cultivo de algodão, devido às condições precárias de trabalho e pagamentos escandalosamente baixos praticados pela Catonang, empresa com capitais belgo-portugueses, que, simultaneamente, impedia o cultivo próprio para a subsistência dos camponeses⁴.

Uma das outras figuras-chave da sublevação, o comandante António Mariano, assegurava aos camponeses que as armas dos colonos não iriam funcionar⁵. Este movimento grevista foi selvaticamente reprimido, com aldeias inteiras a serem dizimadas pela força aérea colonial e as tropas especiais, com a utilização de bombas incendiárias de napalm, com milhares de pessoas a perderem as suas vidas e a serem enterradas em valas comuns⁶.

Após o massacre da Baixa do Kassange, Portugal é surpreendido pela notícia de que o paquete “Santa Maria” foi assaltado por um grupo de homens comandado por Henrique Galvão. O assalto é organizado pela Direcção Revolucionária Ibérica de Libertação, filiada na Associação de Movimento Nacional Independente, chefiada por

⁴ NGANGA, João Paulo, *O Pai do Nacionalismo Angolano*, São Paulo, Editora Parma, 2008, p. 101.

⁵ Idem.

⁶ KAMABAYA, Moisés, *Os heróis da Baixa de Kassange*, Luanda, Edições Nzila, 2007, pp. 49 - 56.

Humberto Delgado, e a União dos Combatentes Espanhóis⁷. O “Santa Maria” era um navio escolhido para a operação que tinha o nome de “Dulcineia”. Segundo o capitão Henrique Galvão, depois da tomada do “Santa Maria”, os rebeldes dirigir-se-iam para o Golfo da Guiné, onde, a partir da ilha espanhola de Fernando Pó e com a ajuda de dois aviões, tomariam Luanda e constituiriam um governo que desencadeasse uma guerra contra o regime de Salazar⁸.

O “Santa Maria” foi descoberto pelas forças armadas americanas rumando para o Brasil, onde Henriques Galvão acabou por se exilar. O pacote foi entregue ao Governo português.

No dia 4 de Fevereiro de 1961 são assaltadas as prisões em Luanda: a Casa de Reclusão Militar, a Cadeia de S. Paulo e a Esquadra da Polícia Móvel (os aracuaras). Estes assaltos tiveram como principais impulsionadores: Cónego Manuel das Neves, Neves Bendinha, Herbert Inglês, Viegas Paulo, Francisco Miguel Zau, Luís Inglês, Zacarias António Amaro, César Correia, Paiva Domingos, Imperial Santana, Virgílio Sotto Mayor, Francisco Pedro, entre outros. O que contribuiu para a escolha dessa data para o assalto foi a presença de vários jornalistas que em Luanda aguardavam o pacote “Santa Maria”, assim como a suspeita de que os presos da Casa de Reclusão seriam levados para o Tarrafal, na Ilha de Cabo Verde⁹.

Durante o assalto no dia 4 de Fevereiro, os colonialistas sofreram sete baixas, apresentadas como mártires pela grande causa colonial, sendo os seus corpos expostos em praça pública com honras militares¹⁰.

Os acontecimentos do dia 15 de Março de 1961 ocorrem em seguimento das operações clandestinas no território angolano nos meses de Novembro de 1960 a Janeiro de 1961, quando quatrocentos homens munidos de catanas, armas automáticas e granadas, treinados pelos militares tunisinos sediados em Leopoldville, se infiltraram em território Angolano¹¹.

A senha da operação, “*A filha do Sr. Nogueira vai casar-se em 15 de Março*” acaba por ser interceptada pela PIDE, embora esta não desconfie dos acontecimentos

⁷ BERNARDO, Henriques Gomes, *Estratégia de um conflito: Angola 1961 – 1974*, Lisboa, Editora Prefácio, 2008, p. 40.

⁸⁸ Idem, p. 40.

⁹ NGANGA, João Paulo, *O Pai do Nacionalismo Angolano*, São Paulo, Editora Parma, 2008, p. 105.

¹⁰ Documentário *A guerra colonial do Ultramar de Libertação*, Produção Correio da Manhã, RTP, 2008.

¹¹ NGANGA, João Paulo, *O Pai do Nacionalismo Angolano*, São Paulo, Editora Parma, 2008, p. 110.

por suceder¹². Os combates violentos desencadeiam-se em vários distritos: Luanda, Kwanza Norte, Kwanza Sul, Uíge, Zaire, Malange e Cabinda.

Os acontecimentos de 15 de Março de 1961 contribuíram para a consolidação da noção de nacionalismo angolano pelas seguintes razões:

- a) Permitiram a tomada de consciência patriótica em todo o território nacional;
- b) Chamaram a atenção internacional para a necessidade de abolição do colonialismo em Angola e para o terror social, político, económico e cultural que este vinha praticando;
- c) Tornaram evidente que, face ao colonialismo português, a guerra era a única via para a libertação da Pátria;
- d) Promoveram o desenvolvimento da identidade nacional angolana¹³.

Com a política cada vez mais violenta do governo português e do regime de Salazar, várias vozes se fizeram ouvir. Gana prestou a sua solidariedade em 1961, anunciando o encerramento dos seus portos e aeroportos aos barcos e aviões portugueses. Senegal cortou relações diplomáticas com Portugal em 1967. A Europa anunciou que suspenderia o fornecimento de material e equipamento militar a Portugal. Os Estados Unidos da América, por sua vez, proibiram o uso dos seus equipamentos pelos portugueses. Os países africanos nas Nações Unidas propuseram a criação de um comité especializado para verificar a situação que se vivia em Angola. Quarenta e quatro países africanos e asiáticos apresentaram, junto das Nações Unidas, um projecto de resolução que criava instituições livres e visava a transferência gradual do poder para o povo angolano. A resolução 1742 foi aprovada com noventa votos a favor. Houve excepções como a dos Estados Unidos e da África do Sul. Este último país, como se pode entender, tinha todo o interesse em que Angola se mantivesse dependente, para não facilitar a luta pela independência dos povos sul-africanos e da Namíbia. No caso dos Estados Unidos, os seus interesses, advindos do Tratado do Atlântico Norte, do qual Portugal fazia parte, eram de importância crucial; justificavam a relutância em exercer sobre os portugueses qualquer pressão que pudesse pôr em risco o interesse estratégico, ou seja, todo o esquema de defesa ocidental.

¹² Documentário *A guerra colonial do ultramar de Libertação*, Produção Correio da Manhã, RTP, 2008.

¹³ NGANGA, João Paulo, *O Pai do Nacionalismo Angolano*, São Paulo, Editora Parma, 2008, p. 110.

A resolução 1807 condenou Portugal pela sua inobservância relativamente à Carta da ONU. A resolução 1808 visou a criação de um programa para apoiar as colónias portuguesas em África.

A implosão de acontecimentos no território português, por sua vez, viria a ser o exórdio de uma onda de independências das colónias em África. O 25 de Abril de 1974 poria fim a séculos de exploração.

Face à situação, Agostinho Neto, Holden Roberto e Jonas Savimbi reuniram-se no Kenya a 3 de Janeiro de 1975. Nesse encontro assumiram a cooperação entre os três movimentos para a consolidação da paz e integridade territorial de Angola e para a promoção da reconciliação nacional.

O Acordo de Alvor, assinado alguns dias depois, é fruto das negociações entre os três movimentos de libertação, o MPLA, a FNLA e a UNITA e a parte portuguesa, decorridas nos dias 10 a 15 de Janeiro de 1975, em Alvor, Algarve. As delegações dos movimentos eram chefiadas pelos seus presidentes: António Agostinho Neto (MPLA), Holden Roberto (FNLA) e Jonas Savimbi (UNITA), respectivamente. A delegação portuguesa contou com a colaboração do ministro sem pasta major Melo Antunes, do ministro dos Negócios Estrangeiros Dr. Mário Soares, do ministro da Coordenação Interterritorial Dr. Almeida Santos. É de referir também a participação do brigadeiro Silva Cardoso, da Junta Governativa de Angola, do tenente-coronel Gonçalves Ribeiro, do Governo de Angola, do brigadeiro Pezaret Correia, do MFA, do Dr. Fernando Reino e do tenente-coronel Passos Ramos, da Comissão Nacional de Descolonização. No discurso da cerimónia de encerramento esteve presente o Presidente português, General Costa Gomes.

Sobre os pontos principais do Acordo do Alvor importa referir que este consagrou o reconhecimento por parte do Estado português da FNLA, do MPLA e da UNITA como os únicos e legítimos negociadores do povo angolano. O acordo definiu também os termos em que se deveria processar a independência de Angola e a criação da sua Constituição. Afirmava que Angola constituía uma entidade una e indivisível e, neste contexto, Cabinda era parte integrante e inalienável do território angolano.

O documento estipulava para 11 de Novembro de 1975 o início da independência de Angola, reconhecida pelo Presidente da República Portuguesa, e definia os órgãos do poder para o período de transição: o Alto-Comissário e o Governo de Transição. Conforme expresso no Capítulo VI, Artigo 44.º, o Governo de Transição deveria aprovar a Lei Constitucional até ao dia 31 de Outubro de 1975.

Nos termos da Lei n.º 11/75 e do Decreto-lei n.º 2-A/75, o Governo de Transição seria presidido por um Colégio Presidencial, formado pelas três partes angolanas, assinantes do documento. A Lei Constitucional foi proclamada no dia 13 de Junho de 1975, tendo como órgãos de soberania a Assembleia Constituinte e o Presidente da República¹⁴.

No entanto, os acordos foram suspensos, conforme o Decreto-lei n.º 105/75, devido à ausência da FNLA e da UNITA como membros do Colégio Presidencial e do Governo de Transição¹⁵.

O período posterior a estes acontecimentos trouxe nuvens negras sobre o Acordo do Alvor, principalmente com a nomeação de Rosa Coutinho para Alto-Comissário. Face à oposição da FNLA e da UNITA a esta nomeação, que, não esqueçamos, devia contar com a aprovação dos três movimentos, o cargo foi entregue ao brigadeiro Silva Cardoso, desta vez com o apoio unânime das três forças em questão.

A população europeia residente em Angola que se opunha à independência começou a participar em alguns movimentos de libertação, como forma de radicalizar as suas posições.

O radicalismo do poder popular nos musseques em Luanda, tiveram conotação com a violência e foram-se tornando pretexto fácil contra a população branca.

Na madrugada de 13 de Fevereiro de 1975, encarando o caso Facção Chipenda como um problema interno do seu movimento, o MPLA decidiu iniciar uma acção militar contra as sedes da Facção, provocando o seu encerramento.

Contrariando o Acordo de Alvor, designadamente os Artigos 27.º e 58.º, os presidentes da FNLA, do MPLA e da UNITA reuniram-se em Nakuru, Quênia, entre os dias 16 e 21 de Junho de 1975, sem a delegação portuguesa, com o objectivo de pacificação entre os movimentos de libertação nacional. De forma sintética, a cimeira de Nakuru abordou as seguintes questões:

- a) o aumento de quantidade de armamento por parte dos movimentos de libertação e o armamento da população civil;
- b) a falta de tolerância política entre os movimentos e a existência de zonas de influências;
- c) a questão da libertação dos prisioneiros feitos por cada um dos movimentos e a aceleração da criação do exército nacional¹⁶.

¹⁴ Acordo de Alvor para a Independência de Angola.

¹⁵ Idem.

A cimeira de Nakuru não teve resultados práticos.

1.3.A Independência de Angola

No dia 11 de Novembro de 1975, em Luanda, no largo 1.º de Maio, hoje Largo da Independência, o MPLA proclama a independência nacional, denominando o país como República Popular de Angola, com a chefia na pessoa do Presidente Dr. António Agostinho Neto. Automaticamente entram em vigor a Lei Constitucional e a Lei da Nacionalidade¹⁷.

1.4.O sistema de organização: os órgãos do novo Estado

Os órgãos da República Popular de Angola eram:

- a) Presidente da República – Chefe de Estado e Presidente do Conselho da Revolução;
- b) Assembleia do Povo – Órgão Supremo do Estado instituído em 1980;
- c) Conselho da Revolução – este órgão do poder do Estado, até à criação da Assembleia do Povo, tinha a função legislativa e definia a política interna e externa de Angola, aprovava o orçamento, nomeava e exonerava o primeiro-ministro, os membros do Governo e os comissários provinciais, sob indicação do MPLA.

Na noite do 10 de Novembro, Portugal procedeu ao reconhecimento da soberania e independência de Angola, na voz do Almirante Rosa Coutinho.

Apesar da unicidade do novo Estado e da negação do tribalismo e do regionalismo, os princípios que o MPLA se propunha defender, as desavenças e conflitos entre várias forças políticas, estavam ainda por se manifestar. Após a proclamação da independência, a República Popular de Angola foi reconhecida internacionalmente por vários países. Importa aqui realçar que o primeiro país a reconhecer a independência de Angola foi o Brasil. Logo se seguiram algumas

¹⁶ SAVIMBI, Jonas, *Angola - A resistência em busca de uma nova nação*, Lisboa, Edição da agência portuguesa de revistas, 1979, p. 189.

¹⁷ TAHT, Jihan El, *Documentário Angola – uma odisseia Cubana*, Edição RTP e CFI, 2007.

organizações internacionais, como a ONU e a Organização da Unidade Africana (OUA)¹⁸.

No dia 11 de Novembro de 1975, no Huambo, a UNITA tentou proclamar, de forma isolada, a independência de uma República Democrática de Angola (RDA). Este acto não teve reconhecimento por parte de qualquer país, nem mereceu crédito da parte das organizações internacionais.

A independência de Angola, proclamada num clima de forte tensão, levou à invasão do território nacional por mercenários africanos. O norte de Angola foi invadido por uma coligação de forças guerrilheiras da FNLA e do exército zaireense, o sul pelo exército sul-africano aliado à UNITA, que tinham como objectivo ocupar a capital, Luanda, antes da data prevista para a implementação da independência de Angola. Estes acontecimentos levaram o MPLA a pedir auxílio a Cuba, iniciando, desta forma, a intervenção de forças estrangeiras no conflito angolano.

A UNITA e a FNLA foram apoiadas pelos Estados Unidos, pela África do Sul e pelo Zaire, enquanto o MPLA, cuja actividade se pautava por uma ideologia comunista, ganhou apoio da União Soviética e de Cuba¹⁹. Os Estados Unidos, a África do Sul, o Zaire, a União Soviética e Cuba forneciam assistência financeira, material e militar à UNITA, à FNLA e ao MPLA.

A participação dos soviéticos no conflito angolano manifestou-se na assistência financeira, material e na formação de quadros do MPLA, enquanto os Estados Unidos se limitaram a fornecer apoio financeiro à FNLA e, mais tarde, à UNITA²⁰. Através dessa contribuição, os EUA tentaram travar a expansão do comunismo em África²¹. No que diz respeito à África do Sul, a sua participação no conflito angolano foi motivada pela questão de controlo e de segurança da Namíbia; era crucial evitar que as tendências pró-marxistas se instalassem nos seus territórios²². A União Soviética, nos termos do pacto de Varsóvia, apoiava o MPLA e suportava as despesas da intervenção militar de Cuba em Angola.

Com a subida de Ronald Reagan ao poder, os Estados Unidos passam a apoiar a UNITA abertamente, descrevendo este movimento angolano e a pessoa de Jonas

¹⁸SILVA, José Paulino Cunha, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 32.

¹⁹TAHT, Jihan El, *Documentário Angola – uma odisseia Cubana*, Edição RTP e CFI, 2007.

²⁰Idem.

²¹Idem.

²²Idem.

Savimbi como combatentes da liberdade²³. Nem a emenda Clark, que visava a proibição da intervenção dos EUA no conflito em Angola, fez com que os apoios à UNITA cessassem.

No intenso clima de guerra, o MPLA enfrentou uma crise que quase derrubou o seu presidente Agostinho Neto. No dia 27 de Maio de 1977 teve lugar uma tentativa falhada de golpe de Estado, perpetrada por Nito Alves.

Simultaneamente, a UNITA deparava-se com os seus próprios problemas: Savimbi era acusado notoriamente de crimes de assassinatos. Os mais notáveis foram os casos de Tito Chingunji e de Wilson dos Santos.

Em 10 de Setembro, na sequência de uma intervenção cirúrgica em Moscovo, morre o Presidente Agostinho Neto, sendo substituído por José Eduardo dos Santos, eleito para o cargo de Presidente de Angola pela direcção do MPLA²⁴. O novo presidente, instituído em Outubro de 1979, realiza uma viagem pelos países de África, Ásia e Europa. Esta viagem que, através da forma de negociação implementada pelo novo chefe de Estado, contribuiria para uma projecção internacional da situação em Angola, teve como objectivo:

- a) divulgar nos países visitados conhecimento sobre a realidade política em Angola, principalmente no que diz respeito às conversações quadripartidas;
- b) incrementar o apoio internacional à luta do seu povo a favor da reconstrução nacional, económica e política, assim como promover a independência da Namíbia;
- c) esclarecer os responsáveis máximos dos Estados sobre a essência da política de clemência do MPLA-PT e as suas fórmulas para enfrentar os problemas internos;
- d) passar em revista os mais variados problemas da actualidade internacional e os assuntos exclusivamente bilaterais²⁵.

Antes da partida, José Eduardo , manteve uma intensa actividade na sua residência de Governo, em Luanda, ao receber Mário Van-Dúnem e o Doutor José Oliveira para além

²³ Idem.

²⁴ SILVA, José Paulino Cunha, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 36.

²⁵ SIERRA, Lázaro Cardena, *Angola e África Austral: apontamentos para a história do processo negocial para a paz (1976-1992)*, Luanda, 2010, Mayamba Editora, p. 697.

de receber as cartas credenciais do embaixador argelino, o representante da URSS no país, Kazimirov e um enviado do Presidente de Cabo Verde.

No mesmo dia da partida do presidente, Afonso Mbinda, a partir de Nova Iorque, na Assembleia Geral da ONU, esclarece o seguinte:

- a) o apelo lançado à comunidade internacional sobre a necessidade do incremento dos seus programas para a ajuda ao país;
- b) o facto de a República Popular de Angola nunca ter ocultado a ligação da retirada das tropas cubanas com a independência da Namíbia;
- c) a obtenção dos objectivos estabelecidos na plataforma de negociação cubano-angolana como condição *sine qua non* para o alcance de uma paz justa na região;
- d) a apresentação de um calendário concreto para a retirada das tropas cubanas não significa a aceitação *de jure*, ou de facto, da política de Linkage, devendo ser antes entendida como uma contribuição para a paz em Angola e para a independência da Namíbia²⁶.

As Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (FAPLA) são transformadas em Exército Nacional. Apoiadas pelo exército cubano e equipadas com material militar soviético, as FAPLA enfrentam dois opositores: a UNITA, o oponente interno do Governo, e a África do Sul, o apoiante externo da UNITA²⁷.

Nos acordos bilaterais entre Angola e Cuba, assinados nos dias 4 de Fevereiro de 1982 e 19 de Março de 1984, os ministros das Relações Exteriores dos dois países reafirmaram a intenção de procederem à retirada das tropas cubanas de Angola somente depois de alcançada a independência da Namíbia, sustentada pela resolução 435/78.

Esse foi, certamente, um dos mais complicados processos enfrentados pelo presidente José Eduardo dos Santos, que definiu a sua visão estratégica como a continuação da ideologia do fundador da nação, Agostinho Neto, segundo o qual, “*na Namíbia, na África do Sul, está a continuação da nossa luta*”. Numa carta dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas em 1984, o Presidente evocava o fim do apoio sul-africano à UNITA, o cessar-fogo entre a África do Sul e a SWAPO (South West Africa People’s Organization) e o cumprimento da resolução 435/78 do Conselho de Segurança da ONU.

²⁶ Idem.

²⁷ SILVA, José Paulino Cunha, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 36.

Em 1988, a África do Sul, Angola, a SWAPO e Cuba iniciaram conversações em Nova Iorque. As incursões sul-africanas, porém, não cessaram. A África do Sul continuou a intervir no conflito angolano e a prestar apoio à UNITA. O ministro dos Negócios Estrangeiro Pieter Botha, acompanhado por vários outros políticos, chegou a entrar ilegalmente no território angolano para revistar as suas tropas, acto que foi severamente condenado pela ONU.

Com o fracasso da batalha do Kuito Cuanavale, a África do Sul retomou as negociações. Os Estados Unidos propuseram a retirada das tropas cubanas de Angola e a independência da Namíbia²⁸.

Em 1988, em Genebra, Angola, a SWAPO, Cuba e a África do Sul assinaram um acordo de cessar-fogo. A UNITA não assinou o acordo por vontade própria. Inúmeras cedências entre as partes envolvidas foram feitas nessas negociações, tendo uma delas sido a fixação da data da independência da Namíbia²⁹. Angola e Cuba teriam que cooperar para a retirada completa cubana de Angola. As posteriores conferências de Brazaville não trouxeram consenso em relação a este ponto.

Foi na reunião quadripartida, realizada em Nova Iorque em 1988, que se selou o compromisso. Cerca de 50.000 militares regressaram para Cuba, sendo 25 de Maio de 1991 o último dia de permanência de tropas cubanas em território angolano. A Namíbia festejou a sua independência a 21 de Março de 1990³⁰.

Após a assinatura dos acordos de Nova Iorque, o presidente americano George Bush tornou claro que continuaria a prestar apoio à UNITA.

A legitimação da retirada das tropas cubanas consagrou-se através da resolução 626 das Nações Unidas, do dia 20 de Dezembro de 1988. Esta resolução instituía uma missão de verificação da retirada das tropas cubanas, a UNAVEM I (United Nations Angola Verification Mission). A missão, de duração prevista para um período de trinta e um meses, era composta por 70 observadores militares. O seu comando ficou a cargo do brasileiro Péricles Pereira Gomes.

Em 22 de Junho de 1989, sob a mediação do Presidente Mobutu, foi assinado o Acordo de Gbadolite, acontecimento marcado pelo memorável aperto de mão entre o presidente José Eduardo dos Santos e o líder da UNITA, Jonas Savimbi, na presença de

²⁸ Idem.

²⁹ TAHT, Jihan El, *Documentário Angola – uma odisseia Cubana*, Edição RTP e CFI, 2007.

³⁰ SILVA, José Paulino Cunha, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 41.

18 estadistas africanos. Cinco dias mais tarde o Governo angolano denunciava a violação do acordo por parte da UNITA.

Na cimeira de Gbadolite estiveram presentes os seguintes chefes de Estado:

- José Eduardo dos Santos, Angola;
- Quett Masire, Botswana;
- Pierre Buyoya, Burundi;
- Aristides Pereira, Cabo Verde;
- Hisséne Habre, Chad;
- Dennis Sassou-Nguesso, Congo;
- Omar Bongo, Gabão;
- Moussa Traoré, Mali;
- Bernardo Viera, Guiné-Bissau;
- Joaquim Chissano, Moçambique;
- Ibrahim Bambagida, Nigéria;
- Manuel Pinto da Costa, S. Tomé e Príncipe;
- Mobutu Sese-Seko, Zaire;
- Kennethj Kaunda, Zâmbia;
- Robert Mugabe, Zimbabwe;
- Ali Hassan Mwinyi, Tanzânia;
- Jonas Savimbi, Presidente da UNITA, Angola.

O facto de o Governo angolano ter entrado em negociações com o líder da UNITA concedeu credibilidade a esta organização. Ficou provado em Gbadolite que o Governo de Angola sempre manifestou a intenção de negociar e não negligenciava quaisquer questões que pudessem contribuir para a reconciliação e para a promoção da paz.

Importa referir que a cimeira deixou a impressão de que o presidente Mobutu teria negociado em separado com as partes envolvidas, retirando, assim, a seriedade do processo e levando os participantes a assumirem acordos inconciliáveis. Um outro problema levantado em Gbadolite foi o afastamento temporário de Jonas Savimbi do território angolano.

Face ao fracasso da tentativa de alcançar a paz, o conflito armado começou a tomar graves proporções. Provou-se impossível sustentar a posição de cessar-fogo resultante da cimeira. As FAPLA estiveram próximas de conquistar a localidade de

Mavinga e avançar para o quartel-general da UNITA, a Jamba, ofensiva que foi travada com o apoio dos Estados Unidos³¹.

Posteriormente, realizaram-se várias cimeiras em Harare e Kinshasa.

1.5. Os acontecimentos de Tchipa e Calueque

Anteriormente aos confrontos de Tchipa e Calueque, no sul de Angola, entre as tropas angolanas, as FAPLA, coadjuvadas pelas tropas cubanas, e as tropas sul-africanas da SADF (South African Defence Force), a imprensa sul-africana apresentou vários cenários da situação e posição sul-africana em Angola, sugerindo que existia equilíbrio entre as forças em conflito.

Na mesma altura decorria a ronda do Cairo, e como a situação estava favorável a Angola e a Cuba, o chefe da delegação cubana, Jorge Risquet, afirmava que, de acordo com o *status quo* actual, a África do Sul tinha obrigação de se retirar do território angolano que ocupava ilegalmente³².

Segundo a revista informativa de defesa publicada em Londres, as forças das FAPLA e cubanas atravessaram o paralelo 16 e ocuparam as localidades de Xangongo, Mavinga, Mongwa e Ondjiva. Na opinião de James Weekly, as tropas sul-africanas encontravam-se descobertas, não podendo recorrer à sua estratégia como anteriormente, o que resultaria numa destruição total, parcial ou na rendição da SADF³³. A derrota das tropas sul-africanas no Cuito Cuanavale e, conseqüentemente, o grande êxito do contra-ataque, foram, como afirmou o chefe da delegação cubana, Jorge Risquet, acontecimentos impulsionadores para as tropas das FAPLA e cubanas e resultaram nas mediações na fronteira da Namíbia.

Os acontecimentos de Tchipa e Calueque deram-se em finais de 1988. Para muitos, Pretória queria dar a volta à situação em relação ao sul de Angola.

Segundo Lázaro Cardena: “*Um factor a ter em conta é que os sul-africanos manipularam os acontecimentos militares de finais de Junho, apresentando a resposta cubana aos seus ataques como a prova da determinação de Cuba em procurar conflito armado a todo o custo*”³⁴.

³¹ VALENTIM, Jorge, *Caminhos para a paz e reconciliação nacional de Gbadolite a Bicesse (1989-92)*, Luanda, Editora Mayamaba, 2010, p. 40.

³² TAHT, Jihan El, *Documentário Angola – uma odisseia cubana*, Edição RTP e CFI, 2007.

³³ SIERRA, Lázaro Cardena, *Angola e África Austral: apontamentos para a história do processo negocial para a paz (1976-1992)*, 1ª edição, Luanda, Mayamba Editora, ano de publicação, p. 464.

³⁴ Idem.

O ministro da Defesa sul-africana, Malan, esclarece que a África do Sul não procurou guerra, nem uma confrontação que seria fatal e desastrosa para toda a África Austral. A África do Sul não desejava somar-se à miséria humana na região, mas não podia permitir que os seus interesses fossem ameaçados³⁵.

Segundo Malan, a situação no sul de Angola era bastante delicada e preocupante para o seu Governo, afirmando que o seu país estava submetido a uma guerra psicológica, sendo objecto de provocação agressiva³⁶.

Segundo a agência sul-africana PikBotha, os ataques aéreos cubanos confirmavam as intenções hostis de Cuba. Sugeriu-se também que o mandato cubano em Angola ignorava os interesses dos próprios angolanos.

1.6. A reacção da imprensa sul-africana

O semanário *WeeklyMail* comentou que o resultado dos combates contribuiu para a humilhação da África do Sul e aumentou a confiança na coligação cubano-angolana.

A Ultra Direita branca exigiu a demissão do ministro da Defesa e dos Negócios Estrangeiros sul-africano, responsável pela humilhante derrota sofrida pela SADF.

Segundo André Pisano, do Instituto de Estudos Estratégicos, o ataque a Calueque comprovou a superioridade da força aérea angolana. O ministro das Forças Armadas de Cuba emitiu uma nota explicativa esclarecendo que o golpe aéreo efectuado pela força aérea cubano-angolana no dia 27 de Junho à base militar de Calueque foi uma resposta ao ataque efectuado pela África do Sul através da artilharia de longo alcance sobre as posições da coligação cubano-angolana em Tchipa, na província do Cunene.

Segundo o Chefe de Estado Maior General das FAPLA, o Tenente-General António França Ndalú, ainda antes dos acontecimentos de Tchipa e Calueque, os sul-africanos tinham efectuado vários ataques às FAPLA, precisamente nas regiões das cidades de Vangula, Ruacana e Tchipa.

³⁵ Idem.

³⁶ Idem.

1.7. As causas do conflito angolano

O conflito que assolou a história de Angola e as suas causas podem ser analisados em três espaços temporais distintos: o período colonial, a época da independência e o alcance efectivo de paz, precedido por um longo período de guerra civil.

Durante o primeiro período, Angola era uma potência em termos de recursos naturais. Considerada a “Jóia da Coroa” e uma grande referência na exportação de produtos, Angola beneficiava os interesses da metrópole portuguesa e só da metrópole. Nessa altura, Portugal recorria à política de povoamento, como forma de legitimar a sua presença em Angola. Em clima de descontentamento precedente à independência, formam-se em Angola três movimentos de libertação nacional: a FNLA, o MPLA e a UNITA. Eram grupos de etnias e ideologias diferentes, mas com o mesmo objectivo: o da autodeterminação da colónia e do povo angolano. Foi neste período que os movimentos de libertação desencadearam uma guerra contra o regime português.

O segundo período foi o da época de independência, em que, nos termos do Acordo do Alvor, o MPLA proclamou, no dia 11 de Novembro de 1975, a autonomia de Angola da metrópole portuguesa, com o presidente António Agostinho Neto como chefe do novo Estado. A lei constitucional anunciava a libertação total do colonialismo, da dominação e opressão, do imperialismo, e a construção de um país próspero e democrático, em que as massas populares pudessem materializar as suas aspirações. Após a proclamação da independência, reinicia-se conflito armado, desta vez entre a UNITA e a FNLA, evoluindo mais tarde para o conflito entre o MPLA e a UNITA, incentivado, em grande parte, pela ambição do poder que caracterizou este último movimento.

O terceiro período foi o período da pós-independência, que se estende desde os Acordos de Bicesse de 1991 até ao Memorando de Entendimento de 2002, em que os principais actores foram o MPLA e a UNITA.

CAPÍTULO II

OS ACORDOS DE BICESSE

2.1. Os Acordos de Bicesse

O Governo angolano manteve sempre a sua posição de abertura, no sentido de criar condições para manter contactos directos com a UNITA, o que favoreceu os

resultados da primeira ronda das negociações em Évora, a 25 de Abril de 1990³⁷, precedidas pela intervenção do Primeiro-Ministro português de então, Aníbal Cavaco Silva, aquando da sua visita a Washington.

As negociações, nas suas etapas iniciais, foram realizadas pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiro, José M. Durão Barroso, com a participação dos Estados Unidos e da Rússia, naquilo que se convencionou chamar de Troika, dos países observadores do processo de paz em Angola.

Em 31 de Maio de 1991, em Bicesse, Portugal, sob a mediação de Portugal e com o envolvimento directo dos Estados Unidos e da Rússia, o Presidente José Eduardo dos Santos e Jonas Savimbi apertaram as mãos e assinaram oficialmente os documentos que terminavam os 16 anos de guerra civil e visavam a preparação de eleições multipartidárias num prazo de quinze a dezoito meses.

Nos Acordos de paz de Bicesse estavam estipulados: o cessar-fogo entre as partes, o recolher das tropas e das armas em cinquenta aéreas de acantonamento espalhadas por todo o país, a desmobilização das tropas, a restauração da administração do Estado nas áreas antes controladas pela UNITA, e as eleições multipartidárias. O prazo previsto para as eleições era entre os dias 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1992. O acordo obrigava ambas as partes a absterem-se de adquirir material de guerra. As grandes potências na altura, os Estados Unidos e a ex-União Soviética, concordaram em cessar o fornecimento de material de guerra, encorajando, desta forma, os outros países a fazerem o mesmo. Este compromisso ficou conhecido como o “Triplo Zero”.

A segunda adenda dos acordos de paz que consagravam os princípios fundamentais para a instauração da paz em Angola apontava para a necessidade de reconhecimento do Estado angolano, do seu Presidente e do seu Governo pela UNITA, até à data das eleições, e garantia da participação livre da UNITA nas actividades políticas. O processo de paz culminaria com as primeiras eleições livres e justas, realizadas sob observação da comunidade internacional, sendo imprescindível, também, a criação de um exército nacional.

A terceira adenda era dedicada às questões por resolver, ainda existentes, entre o Governo da República Popular de Angola e a UNITA. A supervisão política global do processo de cessar-fogo seria da responsabilidade das partes angolanas.

³⁷ Os Acordos de Bicesse foram rubricados, em Lisboa pelo Presidente da República, José Eduardo dos Santos, e pelo líder da UNITA, Jonas Savimbi.

A quarta adenda, o chamado Protocolo de Estoril, estipulava que as eleições fossem realizadas entre os dias 1 de Setembro e 30 de Novembro de 1992, isto é, dezasseis a dezoito meses após o início do cessar-fogo, o que complicou as negociações, já que a UNITA pretendia que as eleições se realizassem num espaço de tempo mais curto, preferencialmente em nove meses ou menos. O Governo, por sua parte, afirmava que as eleições não se podiam realizar num período inferior a 3 anos.

Uma das questões, bastante importante, visada nos Acordos de Bicesse foi a questão da formação de um exército angolano, tendo como princípio que as novas forças armadas deviam ser profissionais e neutrais. O número de militares deveria ser reduzido a um total de 40 000 militares, dos quais 20 000 seriam provenientes das FAPLA (exército governamental) e 20 000 das FALA (exército da UNITA). A força aérea, que totalizava 7 000 oficiais, e a marinha, com 4 000 homens, seriam formadas inicialmente por militares da FAPLA, uma vez que a UNITA só dispunha de forças terrestres. As novas forças armadas deviam estar prontas e ocupar as suas posições antes das eleições. Quanto à composição das forças policiais, era menos específica e pressupunha a neutralidade da polícia. A sua actividade deveria ser monitorizada por uma equipa representante das forças políticas principais e contar com a participação dos observadores das Nações Unidas.

Um problema crítico para a consolidação da paz em Angola era a extensão da administração central a todas as zonas de Angola, uma vez que, até aquele momento, o Governo controlava apenas uma pequena parte do território angolano.

O compromisso das partes na aplicação dos acordos de paz devia ser assegurado pela participação de 3 órgãos: a Comissão Conjunta Político-Militar (CCPM), a Comissão Mista de Verificação de Cessar-Fogo (CMVF) e a Comissão Conjunta para a Formação das Forças Armadas Angolanas (CCFA), com a participação dos representantes da Troika de observadores.

A missão da CCPM era supervisionar a política global do processo de cessar-fogo, tendo o dever de verificar a aplicação dos acordos de paz, garantindo, dessa forma, a observância estrita de todas as medidas políticas e militares, assim como denunciar uma possível violação dos acordos.

A CCPM seria constituída por representantes do Governo e da UNITA e representantes dos três países observadores, os Estados Unidos, a Rússia e Portugal. A ONU podia estar representada na Comissão na qualidade de membro convidado. As

reuniões da Comissão eram presididas alternadamente e as decisões seriam tomadas por consenso.

Quanto às organizações subsidiárias da CCPM, neste caso a CMVF e a CCFA, a ONU não participaria nestes organismos. A possibilidade de assistência internacional foi proposta a Portugal, à França e ao Reino Unido. A CCPM terminaria o seu mandato logo após a tomada de posse do novo Governo.

A participação da ONU na implementação dos Acordos de Bicesse complicou, até certo ponto, o processo, já que a UNITA, devido à falta de confiança no Governo angolano, pretendia um papel de destaque ao lado da ONU na supervisão do acordo. O Governo, por sua vez, pretendia minimizar a participação da ONU, com receio de que a sua presença forte em Angola, com poderes supervisores mandatados, pudesse violar a soberania do país. Chegou-se à conclusão que o papel da ONU deveria limitar-se à verificação.

Em 17 de Maio de 1991, o Secretário-Geral das Nações Unidas recebeu um comunicado do Governo de Angola, informando que tinham sido assinados, no dia 1 de Maio de mesmo ano, vários documentos denominados como Acordos de Paz para Angola entre o Governo e a UNITA.

Em resposta, a ONU, através da resolução 969 do dia 30 de Maio, renovou o mandato da UNAVEM II por um período de dezassete meses. Esta missão consistiria em verificar os acordos entre as partes e em fiscalizar a neutralidade da polícia angolana, conforme determinava o Protocolo do Estoril. Os desafios que o país enfrentava eram grandes, mas tudo indicava que as eleições previstas para os dias 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1992 trariam a tão esperada paz.

O mandato da UNAVEM II iniciava-se a 31 de Maio de 1991, data em que entrou em vigor o cessar-fogo, e estendia-se até ao anúncio dos resultados das eleições presidenciais e legislativas em Angola, sendo estipulado para um período de dezoito meses. O pessoal da UNAVEM II estava no terreno a partir de 1 de Junho de 1991. No final de mês de Setembro de 1991 os observadores militares estavam colocados em todas as províncias do país.

Em 5 de Dezembro de 1991 o Governo angolano dirigiu ao Secretário-Geral das Nações Unidas o pedido de envio de observadores para averiguar o processo eleitoral em Angola.

2.2. A solução pacífica dos conflitos

Segundo consta do Artigo 33.º da Carta das Nações Unidas: “*As partes num conflito que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacional procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução pela via da negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recursos a entidade ou a acordos regionais ou qualquer outro meio pacífico à sua escolha*”.

Admite-se, portanto, a existência de duas categorias para a solução pacífica dos conflitos, isto é, meios políticos e meios jurídicos. Os meios políticos são: negociação, bons ofícios, mediação, comissão de investigação e conciliação. Os meios jurídicos são constituídos por arbitragem e por solução judicial.

Importa realçar que a ONU, organização que tinha por princípio a solução dos conflitos que pusessem em causa a paz e a segurança internacional, estendeu a sua dimensão até àqueles conflitos que não põem em causa a segurança internacional, mas que carecem de uma intervenção para a busca de uma solução pacífica para o conflito.

Os meios pacíficos de solução de conflitos são procedimentos com a finalidade de mediar as disputas entre os Estados, ou discórdias entre determinados grupos dentro de Estados, seja em termos de direitos, seja em termos de princípios. Os métodos de solução pacífica de conflitos são relativamente modernos. Analisemos, ainda que de forma breve, as suas definições:

- a) **Negociação** é entendida como a tentativa de entendimento entre as partes.
- b) **Inquérito** é a intervenção de um inquiridor singular, ou de uma comissão de inquérito, que ofereça garantias de imparcialidade, cuja actuação se dirige exclusivamente à averiguação da matéria de facto³⁸.
- c) **Mediação** é o acto pelo qual um ou vários Estados, quer seja a pedido das partes litigantes, quer por iniciativas livremente aceites, se constituem em intermediários oficiais de uma negociação, com o fim de resolver pacificamente um litígio surgido entre dois ou mais Estados.

Os bons ofícios e a mediação têm em comum o facto de implicarem a intervenção de uma terceira entidade que pode ser um Estado, a Santa Sé, uma organização internacional, ou uma individualidade de reconhecido prestígio como, por exemplo, o Papa, ou o Secretário-Geral da ONU. Enquanto, no âmbito dos bons ofícios, a terceira entidade interveniente se limita a estimular as partes a negociarem ou a fazê-las recomeçar as negociações interrompidas, na mediação é o terceiro interveniente que

³⁸ QUADRO, Fausto, *Manual de Direito Internacional Público*, Coimbra, Almedina, 2002, p. 512.

apresenta propostas de uma solução concreta, ainda que não obrigatória, para o conflito³⁹.

O mediador deve ser aceite por ambas as partes, demonstrando sempre neutralidade em relação às partes em conflito, e permitindo, dessa forma, a existência de um clima de confiança e de equilíbrio entre os elementos conflituos. Quando o mediador não consegue manter equidistância entre os beligerantes, acaba por criar entraves para a resolução do conflito, correndo, inclusive, o risco de se transformar numa das partes em conflito⁴⁰.

- d) **Conciliação** implica o recurso a uma comissão pré-estabelecida de indivíduos independentes, em regra os cidadãos de vários Estados. A referida comissão esforça-se por reconciliar as partes. Não o conseguindo, propõe para o conflito uma solução não obrigatória⁴¹. Para além desta definição, segundo alguns autores, conciliação é um meio de solução de conflitos entre os Estados, que consiste em submeter o objecto da discórdia a uma comissão imparcial de investigação, encarregada de estudar as suas causas e propor uma solução capaz de harmonizar os interesses das partes em conflito.

Na mediação e nos bons ofícios não existe comissão de investigação e não se verifica nenhuma acção directa de terceiras partes, alheias ao conflito.

A comissão de investigação tem como objectivo estabelecer as causas e razões do litígio. As suas decisões não são obrigatórias para as partes em conflito, tendo apenas o carácter de recomendações.

- e) **Arbitragem** é um método de resolução de conflitos em que as partes em disputa concordam em submeter as suas diferenças a um terceiro, ou a um tribunal constituído para este fim, com o objectivo de serem resolvidas conforme as normas de Direito internacional, partindo do entendimento prévio de que a decisão será aceite pelos litigantes como solução final⁴². A arbitragem consiste em confiar a solução do litígio a um ou mais terceiros escolhidos pelas partes, árbitros imparciais com faculdade de encontrar, conforme as normas jurídicas aplicáveis, uma solução para o conflito⁴³.

³⁹ Idem.

⁴⁰ SILVA, José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 90.

⁴¹ QUADRO, Fausto, *Manual de Direito Internacional Público*, Coimbra, Almedina, 2002, p. 51.

⁴² SILVA, José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 200, p. 96.

⁴³ FAUSTO, Quadro, *Manual de Direito Internacional Público*, Luanda, Almedina, 2002, p. 512.

- f) **Solução judicial** consiste em submeter a questão a um tribunal já existente e só se destina aos conflitos de carácter jurídico, implicando, por isso, a resolução desses conflitos pela aplicação de regras de direito⁴⁴. A solução judicial internacional é o procedimento de regulação pacífica, mediante a qual, a controvérsia é resolvida por um órgão judicial internacional permanente e cuja actividade esta baseada nas suas normas estruturais.

2.3.O Papel das Nações Unidas no conflito angolano

O papel das Nações Unidas no conflito angolano ganha relevo no período da implantação das resoluções contidas nos Acordos de Paz, embora nos anos anteriores já se tenha evidenciado o início da política activa da ONU. Importa realçar que em todos os conflitos mundiais a ONU, sempre que chamada, assume posição de árbitro e apresenta-se como sendo imparcial. Em certos casos, porém, a ONU mostrou tendência para adoptar atitudes mais exigentes em relação a uma das partes envolvidas. O Conselho de Segurança tem em conta os interesses das grandes potências, sobretudo aquelas que têm direito de veto, tendo em consideração a correlação de forças no sistema internacional.

A participação das Nações Unidas no conflito angolano data de 1988, ano em que foram assinados os acordos de Nova Iorque, entre Angola, Cuba e a África do Sul. Os referidos acordos determinavam, num dos seus pontos, a retirada das tropas cubanas de Angola, operada sob a orientação da ONU. Foi essa a origem da primeira missão de verificação das Nações Unidas em Angola. A razão que levou as Nações Unidas a intervir no conflito angolano, para além da necessidade óbvia de estabilizar a situação no país, foi o facto de este conflito constituir uma ameaça à segurança na região, assim como, no plano mais amplo, à paz internacional. A importância das Nações Unidas para o processo faz-se sentir no período que compreendia os acordos de Bicesse e de Lusaka.

2.4.A entrada da Missão de Observadores da ONU (MONUC) em Luanda

As Nações Unidas desempenharam papel importante na história moderna de Angola, tanto durante o período da guerra, como na construção e manutenção da paz no período

⁴⁴ Idem, p. 513.

pós-guerra, supervisionando a retirada das tropas cubanas do território angolano e verificando a implementação das resoluções dos Acordos de Paz.

2.4.1. UNAVEM I (1989-1991)

A 22 de Dezembro de 1988, em Nova Iorque, foi assinado entre Angola, Cuba e a África do Sul um acordo tripartido que visava a retirada das tropas cubanas do território angolano e a independência da Namíbia, sob a supervisão da ONU.

A resolução 626 do Conselho de Segurança estabeleceu a Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola, UNAVEM I, que viria a ser extinta com a assinatura dos Acordos de Bicesse, a 31 de Maio de 1991⁴⁵.

2.4.2. UNAVEM II (1991-1995)

A 30 de Maio de 1991, o Conselho de Segurança adoptou a resolução 696, dando um novo mandato à UNAVEM II, que tinha a função de verificar o processo de desarmamento, apoiar a criação de um exército único, supervisionar a desminagem e prestar ajuda humanitária. A missão estava composta por 350 observadores militares não armados, 90 observadores policiais não armados, número que mais tarde foi aumentado para 126, e 100 observadores eleitorais, número posteriormente aumentado para 400. O seu orçamento inicial era de 132,3 milhões de USD e foi aumentado em 18,8 milhões⁴⁶.

A missão da ONU foi definida como missão de observação, verificação e de monitorização e não de construção, mediação ou imposição de paz. A representante do Secretário-Geral da ONU, Margareth Anstee, afirmou que as Nações Unidas não deveriam voltar a envolver-se na implementação de um acordo de paz, se não tivessem participado na negociação dos seus termos e mandatos⁴⁷.

A resolução 747 do Conselho de Segurança prolongou o mandato da UNAVEM II e autorizou o aumento do orçamento eleitoral em 18,8 milhões de dólares. A missão da ONU considerou as eleições de Setembro de 1992 como livres e justas, posição apoiada por vários países como os EUA, a África do Sul, a Rússia, Portugal e outros países da Comunidade Europeia. No entanto, a UNITA contestou os resultados

⁴⁵Paulo, Manuel J. Da paz militar à justiça social? O processo de paz angolano, Conciliation Resources, Londres, 2004, p. 28.

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Idem.

eleitorais, considerando as eleições fraudulentas e reiniciando o conflito armado. As tentativas de negociação de Margareth Anstee, visando o cessar-fogo, fracassaram e, por conseguinte, o Conselho de Segurança reduziu e, mais tarde, retirou por completo o pessoal militar da UNAVEM.

Seguiram-se dois anos de guerra e várias tentativas de negociações fracassadas, nomeadamente na província do Namibe, em Addis Abeba, em Abidjan. Nas palavras de Anstee, Angola estava “*num trágico balanço. Quando uma das partes está em vantagem, não quer negociar, e quando é a outra que está em alta, são eles que não querem conversar*”⁴⁸.

O Conselho de Segurança da ONU foi alvo de várias críticas por parte da UNITA, que o acusava de falta de interesse na situação vivida em Angola e de dirigir as atenções todas para a questão da Bósnia e Herzegovina. A UNITA criticava a decisão do Conselho de recusar o envio de 1000 capacetes azuis como condição para a assinatura do acordo de Abidjam⁴⁹.

Em 1993, a UNITA exigiu a substituição da Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, Margareth Anstee, alegando o favoritismo dela em relação ao Governo angolano. Anstee tinha pedido a exoneração do seu posto já nos finais de 1992, mas manteve-se em funções para que não se pensasse que a ONU recebia ordens UNITA.

Em consequência dos fracassos das negociações de Abidjan, Anstee foi substituída pelo ex-Ministro dos Negócios Estrangeiro do Mali, Allione Blondin Beye. Beye contava com apoio de alguns líderes africanos e da Troika de observadores. Após várias tentativas diplomáticas, Beye conseguiu reunir o governo de Angola e a UNITA para conversações preliminares em Lusaka, em Junho e Novembro de 1993. O tacto diplomático de Beye acabou por levar as partes a subscreverem um acordo, designado como Protocolo de Lusaka e assinado no dia 20 de Novembro de 1994.

2.4.3. UNAVEM III (1995-1997)

Os dois representantes do Secretário-Geral das Nações Unidas para Angola, Margareth Anstee e Allione Beye, cumpriram, cada um, a sua missão de forma distinta. Com poucos recursos e um mandato restrito, Margareth Anstee tinha nos Acordos de Bicesse a tarefa de restaurar a confiança das partes participantes.

⁴⁸ Idem.

⁴⁹ Idem.

Esta missão foi continuada pelo seu sucessor, Allione Beye, que desenvolveu a sua acção com base nas conversações de Abidjan de Maio de 1993. Nessa altura, Beye beneficiava de um mandato mais amplo em relação à sua antecessora e tinha mais recursos. Beye não criou, contudo, condições para os principais responsáveis do conflito encontrarem uma plataforma de comunicação. Ao contrário da sua antecessora, que procurava o envolvimento directos dos líderes de ambas as partes em conflito, sempre que houvesse um impasse nas negociações, Beye preferiu envolver líderes regionais, para estes, por sua vez, persuadirem e pressionarem os dirigentes máximos dos seus movimentos. Esta atitude levou o líder da UNITA a não comparecer na assinatura do Acordo de Lusaka⁵⁰. O Dr. Savimbi, afirmando que “*O Sr. Beye decepcionou-me e que Allione Beye fala demais*”⁵¹, recusou o diálogo. Em Junho de 1998, Beye sofre um trágico acidente aéreo e acaba por falecer, finalizando, assim, o seu envolvimento no processo de paz em Angola.

Entretanto, instala-se entre a população angolana a convicção de que a UNAVEM III e a sua sucessora, a Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUC), são inúteis e incapazes de impedir as violações dos acordos e, sobretudo, o rearmamento de ambas as partes.

2.4.4. MONUA, UNOA, UNMA (1998- 2003)

Uma vez expirado, em Junho de 1997, o mandato da UNAVEM III, é criada a Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA), uma força militar composta por 1.500 homens. Com a situação político-militar deteriorada, para o que contribuiu o abater de dois aviões da ONU pela UNITA, em Dezembro de 1990 e em Janeiro de 1999, nove anos mais tarde torna-se difícil evitar o envolvimento directo da MONUA no conflito. Abandonando o seu carácter de missão observadora, a MONUA passa a ter papel irrelevante, tanto na opinião da UNITA, como na do Governo, que exige a retirada das forças da ONU de Angola. As tentativas de diálogo do sucessor de Allione Beye, Issa Diallo, são bloqueadas pelo Governo que lhe recusa garantias de segurança e ameaçar cortar qualquer contacto.

Em Fevereiro de 1990, o Governo de Angola encerra o escritório da MONUA e transfere o escritório do Representante Especial de Luanda para Nova Iorque. Permanece em Angola o escritório da UNOA (United Nations Office in Angola),

⁵⁰ Idem.

⁵¹ idem

encarregado de contacto com as autoridades políticas e civis, a fim de proporcionar medidas para a implementação de paz.

As tentativas de Issa Diallo de persuadir o Governo a negociar falharam: o Governo estava determinado a prosseguir com a política de “paz através de guerra”.

Na sequência do Memorando de Luena, de Abril de 2002, pela resolução 1432, do Conselho de Segurança, de Agosto de 2002, é estabelecida a UNMA (Missão das Nações Unidas em Angola), que substitui a UNOA. O Memorando, assinado pelo Governo e pela UNITA, afastou a possibilidade das Nações Unidas desempenharem um papel significativo.

2.5.A Missão de Verificação da UNAVEM II

A Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM II) foi iniciada a 20 de Dezembro de 1988 pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a pedido do Governo angolano.

Em 17 de Maio de 1991, o Governo solicitou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas a participação da ONU na implementação dos Acordos de Paz.

No dia 5 de Dezembro de 1991, o Secretário-Geral das Nações Unidas recebeu duas missivas assinadas pelo Ministro das Relações Exteriores de Angola, Venâncio de Moura. Na primeira das cartas, o Governo angolano solicitou à ONU ajuda para a preparação das eleições previstas para os dias 29 e 30 de Setembro de 1992⁵². Na segunda, o Governo pedia a presença dos observadores da ONU no decorrer das eleições, até ao seu desfecho.

De 6 de Fevereiro a Junho de 1993, sob proposta do Secretário-Geral das Nações Unidas, o Conselho de Segurança comunica a decisão de nomear Margareth Anstee para o cargo de Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas em Angola e Chefe da Missão de Verificação das Nações Unidas⁵³.

De acordo com o relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas no período após eleições de 1992 instalou-se uma crise no território angolano, passando a UNAVEM II a ter, nessa altura, papel de menor relevância. O Conselho de Segurança solicitou a ambas as partes um cessar-fogo e o cumprimento dos compromissos assumidos, assim como a colaboração para a distribuição de assistência humanitária.

⁵² SILVA, José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 124.

⁵³ Idem.

Em Maio de 1992, o Conselho autorizou o aumento do corpo de funcionários da UNAVEM II para 126 observadores policiais e 400 observadores eleitorais⁵⁴.

CAPÍTULO III

AS ELEIÇÕES DE 1992

3.1. A observação do processo eleitoral de 1992

No mês de Março de 1992 foi aberto em Luanda o escritório do Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas em Angola. As Nações Unidas tinham o papel de observar e verificar as eleições, sem intervir na sua organização. Deste modo, todo o processo eleitoral angolano foi organizado pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE) e a legalização de todos os partidos políticos, assim como a assistência técnica aos partidos, foi garantida por especialistas e consultores do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Os observadores da UNAVEM II supervisionaram a campanha eleitoral, contribuíram para a elaboração de programas de educação cívica e forneceram informações sobre o papel da UNAVEM II. A UNAVEM II disponibilizou 400 observadores eleitorais para observação e verificação da votação.

No dia 2 de Abril de 1992, o Presidente da República, José Eduardo dos Santos, anuncia para os dias 29 a 30 de Setembro a realização das primeiras eleições

⁵⁴ Idem.

multipartidárias em Angola. Outro passo fundamental é nomear o Conselho Nacional Eleitoral e o seu Director Geral.

De acordo com a lei eleitoral, o Conselho Nacional Eleitoral deveria ser presidido por um juiz do Tribunal Supremo do Povo e integrar: um magistrado indicado pelo Presidente do Tribunal; cinco cidadãos de reconhecido mérito; o Ministro da Administração do Território; o Director-Geral das Eleições, nomeado pelo Presidente da República após consulta aos partidos políticos; um representante do Conselho Nacional da Imprensa; um delegado de cada partido político ou coligação concorrentes às eleições. Cada candidato ao cargo de Presidente da República podia indicar um representante para o conselho⁵⁵. O Conselho estava composto por dois órgãos:

- a) Director-Geral das Eleições,
- b) Conselhos Eleitorais Provinciais,

A Lei Eleitoral foi publicada no Diário da República a 16 de Abril de 1992.

No dia 10 de Maio de 1992, no Futungo de Belas, teve lugar a cerimónia da tomada posse do Conselho Nacional Eleitoral e do Director Geral. O Presidente do Conselho Nacional Eleitoral era o Dr. António Caetano de Sousa, juiz do Supremo Tribunal e o Director Geral era o Dr. Onofre dos Santos.

O processo eleitoral compreendia quatro fases:

- a) o recenseamento dos eleitores de 20 de Maio a 10 de Agosto,
- b) a campanha eleitoral de 29 de Agosto a 28 de Setembro,
- c) a contagem dos votos, investigação de queixas e anúncio dos resultados finais pelo Presidente da CNE a 17 de Outubro de 1992,
- d) anúncio dos resultados finais pelo Presidente da CNE a 17 de Outubro de 1992,

3.2.Candidatura às eleições presidenciais de 1992

Candidatos Presidenciais:

- | | |
|-----------------------------------|------|
| 1. Álvaro Holden Roberto | FNLA |
| 2. Anália Victória Pereira Simeão | PLD |
| 3. André Milton Kilandamoko | PSDA |

⁵⁵ ANSTEE, Margareth Joan, *Órfão da Guerra Fria, radiografia do colapso do processo de paz angolano 1992/93*, Porto Editores Campos Letras, 1997, p.136

4. António Alberto Neto	PDA
5. Daniel Júlio Chipenda	PNDA
6. Honorato Landu	PDLA
7. Jonas Malheiro Savimbi	UNITA
8. José Eduardo dos Santos	MPLA
9. José Manuel Miguel	PSD
10. Luís dos Passos Cardoso	PRD
11. Mfulupinga Lando Victor	PDP-ANA
12. Rui Caldeira Victória Pereira	PRA
13. Simão Cacete	AD-Coligação

3.3. Competência eleitoral do Governo

No âmbito da fase do processo eleitoral, o Governo atribuiu ao Ministro da Administração do Território (MAT) as competências referenciadas a uma comissão Eleitoral:

- a) proceder à direcção e administração dos processos eleitorais,
- b) promover a realização do recenseamento eleitoral,
- c) assegurar o registo dos cidadãos com capacidade eleitoral activa.

3.4. Tarefas eleitorais assumidas pelo Governo

Até Abril de 1992 o Ministério da Administração do Território esboçou o orçamento, com um leque provisório de custos, de registo eleitoral⁵⁶. Para além disso, o Ministério da Administração do Território desenvolveu estudos e propostas de preparação e organização do processo eleitoral. Neste âmbito, procurou lançar bases da organização eleitoral nacional, tendo efectuado os seguintes procedimentos:

- a) ordenar às províncias que seleccionassem candidatos para Directores Provinciais das Eleições,
- b) instruir os governos provinciais no sentido de estimarem a população de idade superior a 17 anos, por comuna e por município,

⁵⁶ SANTOS, Onofre, *Eleições Angolanas 1992 – uma lição para o futuro*, Luanda, editado por Isabel Emerson, p. 37.

- c) realizar, entre Setembro e Outubro de 1992, um conjunto de sessões de trabalho com especialistas de áreas multidisciplinares para a elaboração de um pré-projecto da lei eleitoral, tendo em conta as realidades da República Popular de Angola (documento que foi submetido à apreciação do Conselho de Ministros na sua 13.^a sessão extraordinária de 8 de Novembro de 1991) e, finalmente, organizar e promover, em colaboração com a Agência Sueca para o Desenvolvimento Internacional (ASDI), um seminário sobre processos eleitorais (o seminário decorreu em Luanda de 12 a 15 de Novembro de 1991),
- d) elaborar uma proposta de estrutura organizativa dos órgãos executivos aos níveis central, provincial e municipal, com a respectiva definição de funções,
- e) desenvolver um plano de formação para o registo eleitoral que abrangesse três níveis de formação,
- f) solicitar aos governadores provinciais disponibilidade de instalações adequadas para o funcionamento das estruturas executivas do processo eleitoral, a garantia de segurança e protecção das mesmas, e, ainda, o arrolamento de todas as localidades, rurais e urbanas, que serviram de base para a efectivação do registo de votantes,
- g) realizar, a 10 de Janeiro, uma reunião onde estivessem presentes 18 vice-governadores provinciais para a constituição e montagem das estruturas provinciais e brigadas do registo eleitoral, partindo do pressuposto da utilização contratual de militares desmobilizados, para integrarem as brigadas de registo.

3.5. O papel limitado das Nações Unidas

A ausência das Nações Unidas na elaboração dos Acordos de Paz fez se sentir. Foi a Troika, constituída por Portugal, os Estados Unidos e a Rússia, que substituiu a ONU na qualidade de mediador. Isso, apesar de ainda estarem a decorrer as UNAVEM, facto que justificou a presença do Secretário-Geral da ONU, Paerz Cuellar.

Segundo Anstee, a ONU teria um papel de verificação, à distância, através dos mecanismos da Comissão Conjunta Político-Militar (CCPM), conferindo a responsabilidade da implementação dos Acordos de Bicesse ao próprio país. Para assegurar a participação da ONU no processo de paz em Angola, o Governo, através do Ministério das Relações Exteriores, formulou um pedido, propondo que o mandato da

UNAVEM fosse alargado e prolongado, de forma a incluir a verificação do cessar-fogo e a neutralidade da polícia angolana.

3.6. O recenseamento e a campanha eleitoral

Logo após o início da actividade da CNE, o Ministro da Administração do Território na altura, Dr. Paulo Kassoma, convocou a Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, Margareth Anstee, para lhe comunicar as decisões importantes que a CNE havia tomado, sendo uma delas relativa à questão do recenseamento eleitoral, previsto decorrer entre 28 de Maio e 31 de Julho⁵⁷. Esta medida, até certo ponto, vinha contrariar a Lei Eleitoral, segundo a qual a data do recenseamento deveria ser anunciada 30 dias antes do seu início. Os Conselhos Eleitorais Provinciais foram instalados em Luanda, Huambo, Bié, Benguela e Huila. Era precisamente nessas províncias, devido à sua densidade populacional, onde se iniciava o recenseamento eleitoral.

As necessidades logísticas do processo eleitoral geravam preocupação. Após vários adiamentos, em 15 de Maio de 1992, realizou-se uma reunião de doadores, a fim de obter apoios técnicos e administrativos.

Os apoios chegaram de diversos países, entre outros: Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, Egipto, mas também de entidades comerciais, como, por exemplo, empresas petrolíferas. A reunião terminou com um manifesto do Presidente da CNE que expressou a necessidade urgente de transportes, aéreos e terrestres, alimentos e fundos. Em Junho de 1992, Margareth Anstee informou o Secretário-Geral sobre o sucesso da estratégia desenvolvida, traduzido em várias ofertas de fornecimento de quantidades significantes de transportes aéreos e terrestres, equipamentos de comunicação e alimentação⁵⁸.

O recenseamento eleitoral iniciou-se sem apoio aéreo significativo, mas com ajuda da UNAVEM, que enviou brigadas de recenseamento e kits necessários para várias regiões do país.

Devido às limitações de transporte e à escassez do tempo para a preparação, o arranque do recenseamento foi bastante lento. Na sexta semana da sua duração estavam

⁵⁷ ANSTEE, Margareth Joan, *Órfão da Guerra Fria, radiografia do colapso do processo de paz angolano 1992/93*, Porto, Editores Campos Letras, 1997, p. 149.

⁵⁸ Idem.

inscritos apenas 750.000 eleitores, com 3 a 4 milhões de eleitores ainda por registrar no restante período de tempo, inferior a um mês. Custava acreditar que este processo estaria terminado no dia 30 de Julho.

Para além da falta de transporte, faziam-se sentir problemas de comunicação e de carência alimentar do pessoal das equipas de recenseamento. Posteriormente, os problemas foram sendo resolvidos, graças ao empenho de Onofre dos Santos e à determinação dos angolanos em tornarem o processo eleitoral um sucesso⁵⁹.

Entre 20 de Junho e 11 de Julho, no âmbito do recenseamento dos eleitores, o CNE realizou várias reuniões com as autoridades provinciais, na presença dos representantes dos partidos políticos, dos embaixadores e da UNAVEM.

Na segunda reunião, os números alcançados perfaziam 2,6 milhões de recenseados. Nessa reunião analisou-se a necessidade de transportes aéreos e terrestres para o recenseamento, deu-se conta do atraso de pagamento das equipas eleitorais, de carências alimentares e de alojamento que estas sofriam. Especulou-se também em torno do número previsto de eleitores, sugerindo-se que poderia chegar aos 4,5 milhões. Com a aproximação da fase final do recenseamento, porém, surgiu uma dúvida quanto ao resultado do recenseamento. A estimativa que estava a ser avançada era bastante inferior ao número estipulado anteriormente. Pôs-se a hipótese de prolongar o recenseamento eleitoral para além da data inicialmente estabelecida de 31 de Julho.

Face à situação, a África do Sul assinou um acordo com o Governo angolano, disponibilizando ajuda em forma de assistência técnica, sem a qual, conforme afirmou Margareth Anstee, seria praticamente impossível chegar às zonas mais remotas do país, o que impediria o voto de um grande número de eleitores.

Em 31 de Julho de 1991 Onofre dos Santos anunciou que 4.303.266 eleitores tinham sido abrangidos pelo recenseamento. No entanto, como havia ainda casos de angolanos não recenseados, o Presidente do CNE anunciou o prolongamento do recenseamento até ao dia 10 de Agosto⁶⁰. Até essa altura tinham sido legalizados 13 candidatos presidenciais e, de forma mais ou menos completa, 24 partidos políticos. No comunicado seguinte, o CNE declarou que 4,86 milhões de eleitores recenseados até à altura correspondiam a 92% da população de eleitores, estimada em 5,3 milhões.

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ Idem.

A campanha eleitoral iniciou-se a 29 de Agosto, estando o MPLA e a UNITA preparados para levarem a campanha para todo o território o país⁶¹. O Presidente dos Santos e o Dr. Savimbi abriram a corrida eleitoral com discursos perante a população.

Os partidos de menor expressão nas eleições mostravam-se activos na campanha, embora enfrentassem diversos problemas devido à falta de recursos, às dificuldades em acesso às outras províncias e à intimidação por parte dos restantes partidos.

Outra dificuldade que se fez sentir durante a campanha foi a dificuldade de acesso à rádio e à televisão controladas pelo Governo, embora o Conselho de Comunicação Social garantisse a igualdade de todos os partidos no acesso aos meios de comunicação.

A campanha eleitoral foi, de um modo geral, pacífica, tendo sido registados apenas alguns incidentes. Os partidos políticos menos influentes queixavam-se da presença do exército do Governo e da UNITA, do progresso lento no processo de desmobilização e na formação de novas forças armadas angolanas.

3.7. O Dia D

Nos dias 29 e 30 de Setembro de 1992, mais de 90% dos eleitores recenseados exerceram o seu direito de voto e escolheram, com consciência, os seus representantes. As eleições decorreram de forma pacífica. Após um começo lento em alguns postos, a votação tomou um ritmo crescente, numa atmosfera calma. O país praticamente parou, registando-se actividade apenas nos postos de voto. Segundo Anstee, que avaliou o relatório de 19 centros provinciais de todo o país, mesmo nas aéreas problemáticas a votação decorreu de forma disciplinada e sem incidentes. Em algumas aéreas os boletins de votos não tinham chegado a tempo da hora de abertura, às 7 da manhã, sendo este problema, na maioria dos casos, solucionado. Os observadores fiscalizaram a organização dos centros de votação e a condução geral da votação, preenchendo um formulário padronizado, elaborado pela divisão eleitoral da UNAVEM II⁶².

⁶¹ Idem.

⁶² ANSTEE, Margareth Joan, *Órfão da Guerra Fria, radiografia do colapso do processo de paz angolano 1992/93*, Porto, Editores Campos Letras, 1997, p.

No dia 1 de Outubro, a Representante Especial Margareth Anstee felicitou o povo angolano pelo êxito das eleições, afirmando que a maior parte dos eleitores inscritos colocou os seus votos nas urnas de forma ordeira.

No entanto, no dia 3 de Outubro, o líder da UNITA, Dr. Jonas Savimbi, afirmava que tinha havido irregularidades e fraudes durante as eleições. As queixas foram investigadas pela CNE, conjuntamente com a UNAVEM II. Os dois órgãos afirmaram não ter encontrado fraude que justificasse a anulação das eleições. As comissões de investigação foram enviadas a 18 províncias. Analisados os relatórios subscritos pela comissão composta por representantes dos conselhos provinciais, representantes da UNITA, da UNAVEM II e da CNE, concluiu-se não ter havido qualquer fraude durante o processo eleitoral, embora se reconhecessem algumas irregularidades e insuficiências durante o processo.

3.8. As consequências

Depois dos dias de votação, que reuniu 4,4 milhões de eleitores, número que representava 92% da população eleitoral, a situação no país estava calma. Toda a nação esperava resultados que, previstos para o dia 1 de Outubro, viriam a demorar devido aos atrasos provocados pela falta de luz e transporte.

No dia 2 de Outubro, Margareth Anstee recebeu em audiência o Engenheiro Salupeto Pena e o Ministro dos Negócios Estrangeiro Abel Chivukuvuku, para debater vários aspectos das eleições decorridas, um dos quais era a preocupação da UNITA com a forma como o Governo divulgava os resultados não oficiais nos meios de comunicação. Ao adiantar-se, na qualidade de vencedor, o Governo criava um clima de um certo nervosismo no seio da UNITA. Respondendo à situação, Margareth Anstee propôs à CNE que se nomeasse um porta-voz para anunciar os resultados do escrutínio.

No dia 3 de Outubro, Anstee recebeu um telefonema informando-a que o líder da UNITA, Dr. Jonas Savimbi, emitiu um comunicado à nação angolana, que constituía, praticamente, uma declaração de guerra. No final da tarde do mesmo dia, a CCPM reuniu-se⁶³. Foi nessa reunião que a UNITA, embora considerasse que, de modo geral, o processo de votação decorreria de forma regular, alegou o desaparecimento de 20 urnas e questionou o atraso dos resultados em algumas províncias. Reafirmou também a

⁶³ ANSTEE, Margareth Joan, *Órfão da Guerra Fria, radiografia do colapso do processo de paz angolano 1992/93*, Porto, Editores Campos Letras, 1997, 273

preocupação com a forma de divulgação dos resultados não oficiais nos meios de comunicação social. Relativamente às queixas apresentadas pela UNITA, o general Ndalu afirmou que havia poucas probabilidades de fraude, estando o processo a decorrer dentro das normas previstas; acrescentou que, tendo os agentes dos partidos acesso aos pormenores da votação e da contagem, o Governo não podia impedir a publicação nos meios de comunicação social dos resultados não oficiais⁶⁴. Margareth Anstee afirmou que o Governo tinha a informação de que batalhões da UNITA (FALA) se deslocavam para Nharea (Bié), Alto Zambeze, Cazombo e Lchazes (Moxico), Uige e Malange, perturbando a recolha das urnas.

O Governo chamou a atenção para o perigo das insinuações da UNITA acerca das fraudes eleitorais cometidas pelo CNE, alegadamente controlado pelo Futungo de Belas e para a gravidade das declarações do Dr. Savimbi de que a UNITA não aceitaria os resultados das eleições anunciados pelo CNE e verificados pela UNAVEM. Anstee afirmou que a UNAVEM estava empenhada em assegurar a transparência do processo eleitoral e que todas as queixas fundadas em provas seriam investigadas, sendo as irregularidades comprovadas tomadas em conta na apresentação dos resultados finais. Anstee informou Salupeto Pena que era da responsabilidade dos conselhos eleitorais tratar das alegadas fraudes e que os meios utilizados para o efeito tinham sido aceites por todos os partidos.

Os observadores internacionais do processo eleitoral felicitaram o povo angolano pelo sucesso das eleições. Os representantes do Parlamento Europeu e do Canadá aprovaram a contagem de votos, declarando ter sido uma votação livre e secreta. O porta-voz dos deputados do Parlamento do Zimbabwe afirmou que o processo eleitoral em Angola devia constituir um exemplo para os outros países africanos.

As insinuações do Dr. Savimbi suscitaram, porém, preocupações. O assistente do processo, Jeffrey Millington, reafirmou não ter conhecimento de qualquer fraude na contagem de votos e desafiou a UNITA a provar as acusações do Dr. Savimbi de que o CNE, composto por representantes de todos os partidos, tinha falseado os resultados. No dia 5 de Outubro, com o objectivo de atenuar a desconfiança e a tensão existente, o presidente do CNE convocou uma reunião onde estavam presentes os membros do mesmo, os representantes dos partidos, o chefe da delegação da CCPM e a UNAVEM.

⁶⁴ Idem.

Na reunião, Aliceres Mango, Secretário-Geral da UNITA, insistiu em que o CNE publicasse o resultado final das eleições, ou, no caso de não o fazer, que assumisse as consequências de tal acto para o país. Abel Chivukuvuku receava que tivesse havido uma fraude generalizada, caso em que a UNITA contestaria os resultados, salvo se fossem reexaminados todos os processos recebidos⁶⁵. No dia 6 de Outubro, o General Bem Bem e todos os generais da UNITA abandonaram as FAA.

Face à situação, realiza-se uma reunião de emergência dos chefes das delegações da CCPM. São constituídas 4 comissões compostas por representantes da UNITA, técnicos do CNE e da Direcção Geral das Eleições, a equipa de assistência técnica, a UNDP e a UNAVEM.

As comissões dedicam-se a várias áreas:

- a) comparação dos registos de votos,
- b) investigação das alegações nas províncias,
- c) paradeiro de materiais da De La Rua,
- d) comunicações e computadores.

Determinou-se que não seria interrompida a contagem dos votos a decorrer e que os resultados provisórios continuariam a ser divulgados.

No dia 7 de Outubro levanta-se a suspeita de que o líder da UNITA, Dr. Jonas Savimbi, tinha saído de Luanda.

No dia 8 de Outubro, o Ministro das Relações Exteriores, Loy, é recebido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, que pede para transmitir um pedido ao Presidente Eduardo dos Santos para não publicar os resultados das eleições antes das comissões concluírem o seu trabalho⁶⁶. No dia anterior, o Presidente discursou para a nação, apelando à reconciliação e à unidade, numa altura em que os resultados das eleições haveriam de ser divulgados, e mostrou-se disponível a um possível adiamento do anúncio dos resultados, desde que não ultrapassasse 48 horas.

Ainda no dia 8 de Outubro, Anstee encontrou-se com o líder da UNITA, Dr. Jonas Savimbi, para lhe transmitir a mensagem do Presidente Eduardo dos Santos, ao que o Dr. Savimbi respondeu da seguinte forma:

- a) sublinhou a necessidade de haver transparência na investigação das alegações de fraude e o tempo suficiente para a conduzir,

⁶⁵ Idem.

⁶⁶ Idem.

- b) garantiu que a UNITA não entraria em guerra,
- c) manifestou a disponibilidade para se reunir com o Presidente Eduardo dos Santos e receber a Comissão do Conselho de Segurança.

A reunião dos Embaixadores do Conselho de Segurança com o Dr. Savimbi centrou-se, como relata Anstee, na existência de uma lista de computadores que atribuía votos idênticos para diferentes partidos em três provinciais: Bié, Lunda Norte e Kwanza Norte. Os observadores admitiram que estes erros deveriam ser imediatamente rejeitados pela CNE e que não se deveria tirar conclusões precipitadas quanto aos resultados da investigação, mantendo sempre o espírito aberto nas reuniões com o Director Geral da CNE e com o Presidente dos Santos⁶⁷. No dia seguinte, Onofre dos Santos explicou que tinha havido, de facto, um erro do computador, mas que o sistema tinha sido imediatamente aperfeiçoado, tal como ele já havia explicado à UNITA e aos seus representantes que tinham visitado a CNE⁶⁸.

Nessa altura, chega a Luanda Pik Botha, o Ministro dos Negócios Estrangeiro da África do Sul. Partilhando da opinião da ONU e dos EUA, este político considera importante convencer o Dr. Savimbi a manter uma atitude racional perante o conflito. Quanto à saída dos generais e oficiais da ex-FALA, Anstee conta que o Dr. Savimbi justificou tal saída com o facto de o Governo ter recusado pagar-lhes, pelo que os seus mantimentos tinham que ser suportados pela UNITA. A questão principal levantada por Botha são as alegações de fraude e a necessidade de salvaguardar o bom nome do Dr. Savimbi. Como relata Anstee, no dia 14 de Outubro, Salupeto Pena comunicou-lhe que o Dr. Savimbi estava disposto a realizar uma reunião em Angola com o Presidente dos Santos.

Todas as comissões provinciais tinham terminado o seu trabalho nessa altura. Um relatório oral indicava que a fraude parecia não ter ficado provada. Às 7 horas da tarde a contagem de votos estava concluída, mas acordou-se que os resultados seriam anunciados depois da reunião entre o CNE, a CCPM e a Representante Especial da ONU.

Nas ruas desertas das cidades angolanas reinava um clima de tensão. Todos concordavam que era importante que os dois líderes chegassem a um consenso para a publicação dos resultados.

⁶⁷ Idem p. 297.

⁶⁸ Idem p. 293.

No dia 15 de Outubro, sete partidos encontram-se com Savimbi, os mesmos que tinham apoiado a UNITA na reunião do CNE: a UNITA, FNLA, a Coligação Angola Democrática (AD), o Partido Democrático para o Progresso de Aliança Nacional Angolana (PDP-ANA), a Convenção Nacional Democrática de Angola (CNDA), o Partido Social-Democrático de Angola (PSDA) e o Partido Democrático Angolano (PDA) e emitiram o seguinte comunicado: “*O Processo Eleitoral Angolano, na sua globalidade, foi caracterizado pela fraude e irregularidades numa escala generalizada e sistémica e por isso não pode ser digno de confiança. Este facto está patenteado nos resultados da investigação levadas a cabo pelas comissões estabelecida pela CCPM, a CNE e a UNAVEM II.*”⁶⁹ Segundo Anstee, esta afirmação era claramente falsa.

No dia 17 de Outubro de 1992, o Presidente da CNE anunciou os resultados oficiais das eleições. O MPLA tinha ganho as eleições legislativas com 53,74% de votos, contra 34, 10% de votos da UNITA. Nas eleições presidenciais, o Presidente José Eduardo dos Santos obteve 49, 57% dos votos, contra 40,07% do Dr. Savimbi. No entanto, nos termos da Lei Eleitoral, o candidato à presidência da República deveria obter mais de metade de votos. Como se tornou evidente, nenhum candidato obteve apoio suficiente, pelo que se procederia um segundo sufrágio, no qual poderiam concorrer os dois candidatos com o maior número de votos da primeira votação⁷⁰. No mesmo dia, a ONU, na pessoa da Representante Especial, Margareth Anstee, e do Chefe da UNAVEM II, apresentou uma declaração em torno do trabalho de verificação realizado pelas dezoito comissões: “*Não havia fraude nenhuma, prova conclusiva de grande, maciça ou sistémica fraude, nem de que as irregularidades assumissem proporções capazes de afectar significativamente os resultados oficialmente anunciados a 17 de Outubro, apesar de todas as deficiências, as eleições realizadas a 29 e 30 de Setembro de 1992 podem ser consideradas como genericamente livres e justas*”.⁷¹

Em 27 de Outubro de 1992, o Secretário-Geral da ONU apresentou um relatório ao Conselho de Segurança que confirmava a retirada dos generais da UNITA das FAA, e mencionava a presença militar da UNITA em quase todas as províncias, ocupando certas localidades e municípios e afastando a administração central.

Em 30 de Outubro de 1992, o Conselho de Segurança adoptou a resolução 785, na qual manifestava a sua preocupação com a situação política em Angola e reafirmava

⁶⁹ Idem p. 315

⁷⁰ Lei nº 5/92, de 16 de Abril, Lei Eleitoral, Artigo 147º.

⁷¹ ANSTEE, Margareth Joan, *Órfão da Guerra Fria, radiografia do colapso do processo de paz angolano 1992/93*, Porto, Editores Campos Letras, 1997, 317

a sua posição em relação ao processo eleitoral, apoiando as declarações da Representante Especial da ONU, que consideraram as eleições livres e justas. Na mesma resolução, o Conselho de Segurança condenou as afirmações da Rádio Vorgan contra a Representante Especial do Secretário-Geral da ONU e a UNAVEM II.

Vários esforços diplomáticos foram promovidos com o objectivo de ajudar Angola a ultrapassar a crise que o país estava a viver no período pós-eleitoral. O Secretário-Geral da ONU enviou o Secretário-Geral Adjunto para as operações de paz, Marrack Goulding, com a missão de retomar novamente o processo de paz e implementar um cessar-fogo definitivo entre as duas partes em conflito⁷². Os esforços de Marrack Goulding resultaram num encontro entre a delegação do Governo e da UNITA, que decorreu a 26 de Novembro de 1992 no Namibe, sob mediação da UNAVEM II. Neste encontro, as partes comprometeram-se a aceitar os acordos de paz e implementar um cessar-fogo em todo o território. Postulou-se também um maior envolvimento por parte das Nações Unidas no processo.

Três dias após o encontro, a UNITA tomou a cidade do Uige. Depois de vários esforços diplomáticos por parte do Representante do Secretário-Geral da ONU, o Governo e a UNITA concordaram em estabelecer um diálogo nas reuniões em Addis-Abeba, realizadas de 27 a 30 de Janeiro de 1993, sob mediação da ONU. A segunda sessão de reuniões, marcada para 10 de Fevereiro, posteriormente adiada para o dia 26 de Fevereiro, não se realizou devido à ausência da delegação da UNITA. Só no dia 12 de Abril de 1993, em Abidjan, a convite do Governo da Costa de Marfim, foi possível reunir novamente os representantes do Governo angolano e da UNITA.

Os estados da Linha da Frente solicitaram um maior envolvimento por parte das Nações Unidas, apelando a um cessar-fogo e ao desarmamento do exército ilegal da UNITA. Os mesmos estados apelaram aos EUA a reconhecerem o Governo democraticamente eleito em Angola. Durante as conversações de Abidjan, a UNITA não se mostrou preparada para aceitar o cessar-fogo e retirar as suas tropas ocupantes do território de administração central governamental. Segundo os observadores, as negociações de Abidjan foram suspensas pelo facto de a UNITA se recusar a subscrever princípios estabelecidos no acordo que permitiriam o cessar-fogo, ajudas humanitárias a

⁷² SILVA, José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p.140

todo o país, a implementação das medidas dos Acordos de Bicesse e a reconciliação nacional⁷³.

Em 30 de Abril de 1993, o Conselho de Segurança adoptou a resolução 823, na qual condenou os ataques aos voos humanitários internacionais que operavam em Angola e exigiu o cessar-fogo imediato entre as duas partes.

No âmbito das conversações de Abidjan, o presidente norte-americano Bill Clinton reconheceu o Governo angolano a 19 de Maio de 1993 e apelou ao Conselho de Segurança para que impusesse sanções à UNITA, no sentido de a obrigar a aceitar o processo de pacificação e reconciliação nacional⁷⁴. Esta decisão do Governo americano contribuiu para uma melhor implementação do processo de paz angolano. O Conselho de Segurança condenou, também, as violações praticadas pela UNITA, sobretudo no que diz respeito à aceitação do resultado das eleições.

O Secretário-Geral das Nações Unidas, no seu relatório dirigido ao Conselho de Segurança, em 25 de Maio de 1993, anunciou o prolongamento do mandato da UNAVEM II, tendo em conta que as conversações de Abidjan tinham, praticamente, fracassado⁷⁵. Perante tal facto, é nomeado como Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas em Angola o antigo Ministro dos Negócios Estrangeiro do Mali, o Sr. Allione Blondo Beye, em substituição de Margareth Anstee, afastada a seu próprio pedido.

O Conselho de Segurança adopta a resolução 834, na qual exige à UNITA que esta aceite o resultado das eleições de 1992 e cumpra com os Acordos de Bicesse. A resolução reivindica também a cessação de todos os ataques armados e apela à UNITA para que reinicie, sob a mediação da ONU, o processo de diálogo para a paz. A resolução 834, a primeira após o reconhecimento do Governo angolano pelos EUA, foi particularmente importante.

Tendo em conta que, na altura, o exército da UNITA estava a beneficiar da ajuda de armamento por parte de países vizinhos como a África do Sul e Zaire, o Conselho de Segurança não deixou de opinar sobre a questão dos apoios externos, incluindo na resolução 834 um apelo a todos os Estados para não fornecerem apoios ou assistência militar à UNITA.

⁷³ Idem, p. 145.

⁷⁴ Idem.

⁷⁵ Idem, p. 147.

No dia 15 de Julho de 1993, o Conselho de Segurança adopta a resolução 851, na qual volta a condenar a insistência da UNITA nas suas acções militares, assim como as tentativas de conquista de mais território.

As posições tomadas pelo Conselho de Segurança, que tinham como objectivo fundamental a paz e a segurança internacional, demonstravam um certo sentido de promiscuidade, confundindo várias vezes as duas partes, as duas posições, os dois exércitos, como se estivesse perante actores com idêntica legitimidade institucional, com as mesmas responsabilidades políticas e com o mesmo grau de culpabilidade perante as violações dos acordos de paz, da democratização e das resoluções do Conselho de Segurança⁷⁶.

3.9. As recomendações ao Governo angolano

As seguintes medidas são sugeridas ao Governo:

- a) respeito pela legislação internacional humanitária e pelos direitos humanos, com ênfase na proibição de atacar população civil, de bombardear indiscriminadamente e de destruir ou saquear os bens da população civil,
- b) autorização urgente da criação de corredores de assistência humanitária,
- c) fim do bombardeamento aéreo de zonas urbanas e outras zonas onde não fosse possível dirigir as bombas apenas para objectivos militares,
- d) suspensão do uso de armas especialmente nocivas para a população civil, tais como minas terrestres antipessoais,
- e) proibição de tortura e execuções sumárias, assim como penalização dos responsáveis por tais actos,
- f) abandono de prática de confiscação pela tropas e pelos seus oficiais de comida e outros artigos à população civil, sujeitando-a à ameaça de morte pela fome, doença ou exposição aos elementos,
- g) permitir que o Comité Internacional da Cruz Vermelha visite indivíduos detidos devido ao conflito, de acordo com os seus critérios específicos,

⁷⁶ SILVA, José Paulino Cunha da, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 151.

- h) fornecer ao Comité de Sanções da ONU uma lista dos aviões registados em Angola,
- i) apresentar ao Comité de Sanções da ONU uma lista das assinaturas e carimbos autorizados para os certificados de origem dos diamantes legalmente extraídos em Angola,
- j) prestar assistência aos painéis de investigação do Comité de Sanções da ONU, incluindo informações sobre as violações das sanções cometidas por indivíduos e funcionários do Governo em Angola,
- k) permitir que a ONU mantenha a sua Divisão de Direitos Humanos em Angola, para que possam ser levadas a cabo investigações em todo o país e os seus relatórios publicados.

3.9.1. Recomendações à UNITA

À UNITA recomendava-se:

- a) respeitar a legislação humanitária internacional, especialmente as proibições de atacar a população civil, de bombardear indiscriminadamente, de destruir e saquear os bens da população civil,
- b) autorizar, com urgência, a existência de corredores de assistência humanitária,
- c) cessar o bombardeamento indiscriminado das cidades sitiadas,
- d) abandonar o uso de armas particularmente nocivas para a população civil, especialmente minas terrestres antipessoais,
- e) proibir a tortura e execuções sumárias e penalizar os responsáveis por tais actos,
- f) abster-se de recrutamentos forçados para as suas forças armadas,
- g) parar o recrutamento de menores para o serviço militar e de recorrer a soldados infantis; nenhum indivíduo com menos de dezoito anos de idade devia pertencer às forças militares ou ter autorização para participar nas hostilidades,
- h) abandonar a prática de recorrer a carregadores forçados,
- i) permitir a liberdade de movimentos,

- j) proibir a confiscação pela tropas e os seus oficiais de comida e outros artigos à população civil, sujeitando-a à ameaça de morte pela fome, doença ou exposição aos elementos,
- k) garantir a liberdade de expressão e a liberdade de associação no território sob o seu controlo,
- l) permitir às populações dos territórios controlados pela UNITA o acesso à assistência humanitária imparcial se dela precisarem, protegendo a assistência de pilhagem e não permitindo que a mesma fosse desviada para utilização das forças armadas,
- m) permitir que o Comité Internacional da Cruz Vermelha visitasse indivíduos detidos devido ao conflito, de acordo com os seus critérios específicos,
- n) facultar à Divisão de Direitos Humanos da ONU livre acesso às áreas de operação da UNITA.

3.9.2. As recomendações à Troika de observadores (Portugal, Rússia e Estados Unidos) e ao Comité de Amigos de Angola da ONU (China, Costa do Marfim, França, Gabão, Rússia, Marrocos, Namíbia, Reino Unido, Estados Unidos e Zimbábwe)

A Human Rights Watch recomendou que estes países, no seu papel de mediadores oficiais em processos de paz, adoptassem as seguintes medidas:

- a) impor embargos nacionais imediatos sobre a compra de armas, tornando públicos os detalhes das vendas de armamentos, ou outra assistência militar a Angola desde o Protocolo de Lusaka,
- b) exigir ao Governo angolano e à UNITA o respeito pelos direitos humanos e pela legislação humanitária e permitir acesso às operações de assistência de emergência.

3.9.3. As recomendações às Nações Unidas

Quanto à posição da ONU, a organização afirmava:

- a) o Conselho de Segurança deveria declarar um embargo sobre a importação de armas para Angola, aplicável tanto ao Governo como à UNITA,

- b) todos os estados membros deveriam submeter a informação disponível sobre a exportação de armas anteriormente efectuadas para Angola ao registo de armas convencionais da ONU,
- c) o Comité de Sanções da ONU deveria comissionar um relatório independente, a ser publicado, acerca de métodos de identificação das origens de diamantes brutos provindos de Angola.

A ONU comprometeu-se também a:

- d) apoiar o trabalho dos júris ou comissões de investigação especializadas do Comité de Sanções em Angola e publicar a informação sobre as violações das sanções, nomeadamente os nomes das companhias e números de registo dos aviões violadoras das sanções, assim como os nomes dos indivíduos ou estados envolvidos,
- e) publicar os nomes dos estados, companhias comerciais e indivíduos que obstruíssem consistentemente, ou recusassem prestar assistência ao trabalho dos painéis de investigações especializadas do Comité de Sanções,
- f) assegurar que, em todas as missões futuras da ONU em Angola, a impunidade por desrespeito aos direitos humanos não fosse parte integrante do mandato operacional,
- g) financiar o trabalho da Divisão de Direitos Humanos, atribuir-lhe o mandato para realização de trabalhos de investigação sobre as violações e assegurar que as suas descobertas fossem publicadas.

3.9.4. As recomendações à União Africana (UA)

Esta organização foi incumbida de:

- a) ajudar a ONU nas suas tentativas de monitorização, a fim de evitar violação das sanções pela UNITA,
- b) estabelecer legislação ou regulações que tornassem a violação das sanções impostas à UNITA pelos cidadãos ou indivíduos a operar no seus territórios nacionais numa ofensa criminosa, punível por leis domésticas, identificando penalidades legais específicas, tais como multas pesadas ou pena de prisão.

3.9.5. As recomendações à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

As seguintes medidas foram recomendadas à SADC:

- a) ajudar a ONU nas suas tentativas de monitorização, a fim de evitar violação das sanções pela UNITA,
- b) estabelecer legislação ou regulações que tornassem a violação das sanções impostas à UNITA pelos cidadãos ou indivíduos a operar no seus territórios nacionais numa ofensa criminosa, punível por leis domésticas, identificando penalidades legais específicas, tais como multas pesadas ou pena de prisão,
- c) tomar medidas no sentido de regulamentar todos os carregamentos de combustível a atravessar as fronteiras nacionais, a fim de inviabilizar o fornecimento de combustível à UNITA.

3.9.6. As recomendações à União Europeia e aos outros membros da comunidade internacional

De forma a pôr fim aos ciclos de violência em Angola, a comunidade internacional devia manter-se atenta aos problemas de Angola, certificando-se de que o respeito pelos direitos humanos e a obediência à lei são bases do Governo. Recomendou-se à UE e aos outros membros da comunidade internacional:

- a) ajudar a ONU nas suas tentativas de monitorização, a fim de evitar violação das sanções pela UNITA,
- b) estabelecer legislação ou regulações que tornassem a violação das sanções impostas à UNITA pelos cidadãos ou indivíduos a operar no seus territórios nacionais numa ofensa criminosa, punível por leis domésticas, identificando penalidades legais específicas, tais como multas pesadas ou pena de prisão,
- c) apoiar a imposição de um embargo de armas em Angola, aplicável tanto ao governo como à UNITA.

3.9.7. As recomendações às companhias e negociantes internacionais de diamantes

A estes organismos foi recomendado:

- a) recusar comprar ou distribuir quaisquer diamantes suspeitos de terem sido adquiridos em violação do embargo da ONU e informar a polícia e a ONU sobre o fornecedor desses diamantes,
- b) ajudar a implementar um esquema global de monitorização e certificação de produção de diamantes para assegurar a aderência ao embargo da ONU,
- c) publicar informação sobre as práticas dos escritórios de aquisição relativamente ao embargo e permitir à ONU acesso a todos os registos de compra de diamantes,
- d) ajudar a ONU a desenvolver critérios e meios consistentes para determinar a origem dos diamantes brutos angolanos.

3.10. A explicação do sucesso eleitoral do MPLA

No decorrer das campanhas eleitorais, tudo indicava que a UNITA, um partido da oposição que defendia a democracia multipartidária, a economia de mercado e a dignificação dos angolanos, tinha conseguido uma vantagem considerável em relação ao MPLA. No entanto, posteriormente, a UNITA veio demonstrar tendência para a violência contra as organizações políticas e instituições do Estado. Por outro lado, a campanha eleitoral do Governo, apoiada pelo MPLA, defendia os princípios estipulados nos Acordos de Bicesse, o multipartidarismo, a livre circulação de pessoas e bens, a economia de mercado, a reconciliação nacional e a dignificação dos angolanos.

Um dos factores que levou ao descreditação da UNITA perante os angolanos foi a confirmação dos assassinatos ocorridos na Jamba dos melhores quadros civis e militares da UNITA. O facto de se terem constatado estas verdades levou ao fim de tudo no que diz respeito ao incontestável prestígio de que gozava a UNITA na sociedade geral.

CAPÍTULO IV

O PROTOCOLO DE LUSAKA

4.1. O Protocolo de Lusaka

O Protocolo de Lusaka foi o documento jurídico-político assinado entre o Governo de Angola e a UNITA, sob mediação da Nações Unidas, na pessoa do Representante Especial do Secretário-Geral, Allione Blondi Beye, e na presença dos representantes dos países observadores do processo de paz em Angola, os EUA, a Rússia e Portugal.

A implementação deste acordo dependia da aceitação dos documentos anteriores, nomeadamente os Acordos de Bicesse, dos regulamentos normais das instituições, resultantes das eleições de 1992, e das resoluções das Nações Unidas. Como em qualquer acordo, a vontade negocial das duas partes era crucial para o seu sucesso. Um avanço importante foi dado com a resolução 864, de 15 de Setembro de 1993, que proibia a venda de armas, material militar ou derivados do petróleo à UNITA, caso esta não demonstrasse empenho no processo de paz.

As conversações de paz, realizadas de 25 a 31 de Outubro de 1993, em Lusaka, resultaram por parte da UNITA aceitação dos Acordos de Bicesse de 1991, bem como o resultado das eleições realizadas a Setembro de 1992. Comprometeu-se, também, ao aquartelamento das suas tropas.

As conversações em Lusaka iniciaram em 15 de Novembro de 1993, com a presença de Beye, do governo, da Unita e dos países observadores.

No dia 15 de Dezembro chegou-se a um acordo sobre os princípios gerais e específicos, nomeadamente: o restabelecimento do cessar-fogo, a retirada das tropas da UNITA das aéreas capturadas desde as eleições, o aquartelamento e a desmilitarização de todas as forças da UNITA, o desarmamento dos civis e a finalização da formação das Forças Armadas Angolanas.

Posteriormente, o Governo de Angola apresentou uma proposta de partilha de poder e da descentralização. Isso, conjuntamente com a demonstração de intenção negocial por parte da UNITA, levou o Secretário-Geral a adiar a adopção de novas medidas contra a UNITA e a prolongar o mandato da UNAVEM II para mais três meses.

Em 31 de Outubro de 1994, os chefes das delegações do Governo e da UNITA assinaram um acordo em que ficou estipulado o desarmamento por parte da UNITA e a integração dos seus quadros no Governo. Os pressupostos deste acordo eram: a reconciliação nacional, a partilha de poder e a integração dos oficiais da UNITA no exército e na polícia. A actividade da UNITA deveria reger-se pelas leis do país. Os deputados eleitos em 1992 sentar-se-iam na Assembleia da República. A Rádio Vorgan deixava de emitir. A UNITA teria direito a instalações para o partido, bem como a residências para os seus dirigentes⁷⁷.

Quanto ao mandato da ONU, o Governo e a UNITA comprometeram-se a respeitar as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e a cooperar plenamente e de boa fé com a ONU, com vista à implementação efectiva e duradoura do processo de paz. As partes, quer o Governo, quer a UNITA, convidavam a ONU a desempenhar, para além das suas actividades de bons ofícios, mediação e conciliação, um papel alargado na implementação dos Acordos de Paz para Angola e do Protocolo de Lusaka.

O Protocolo de Lusaka foi assinado a 20 de Novembro de 1994, em Lusaka, pelo Ministro das Relações Exteriores de Angola, Venâncio de Moura, e pelo Secretário-Geral da UNITA e chefe da equipe negocial em Lusaka, Eugénio Manovakola, na presença do Presidente da República, José Eduardo dos Santos. O Protocolo reuniu vários chefes de Estado, bem como o grupo de ministros dos negócios estrangeiros e outros signatários.

Na cerimónia de assinatura do Protocolo de Lusaka, o Presidente José Eduardo dos Santos afirmou o seguinte:

*“O Governo de Angola, pela parte que lhe cabe, reafirma o seu compromisso de implementar rigorosamente este Protocolo, que é a continuação do Acordo de Bicesse”*⁷⁸.

⁷⁷ Silva, José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 192.

⁷⁸ Telejornal, TPA – Televisão Popular de Angola, 1994, 20:30h.

Importa realçar que o líder da UNITA não se fez presente nesta conferência, alegando falta de segurança. A ausência de Savimbi levantou muitas dúvidas quanto à concretização do processo de paz. Um dia após a assinatura do acordo, a UNITA lançou um ataque à cidade do Uige. Savimbi alimentava controvérsias em torno do Protocolo de Lusaka, afirmando que era pior do que o Acordo de Bicesse e constituía uma violação ao direito internacional por parte das Nações Unidas.

O Governo de Angola e a UNITA aceitaram como obrigatórios os seguintes documentos constituintes do Protocolo de Lusaka:

- a) Anexo 1: Agenda de trabalhos para as conversações de paz sobre Angola entre o Governo e a UNITA.
- b) Anexo 2: Reafirmação da aceitação pelo Governo e pela UNITA dos instrumentos jurídicos pertinentes.
- c) Anexo 3: Questões militares I.
- d) Anexo 4: Questões militares II.
- e) Anexo 5: Polícia.
- f) Anexo 6: Reconciliação Nacional.
- g) Anexo 7: Conclusão do Processo Eleitoral.
- h) Anexo 8: Mandato da ONU, o papel dos observadores dos Acordos de Paz e a Comissão Conjunta.
- i) Anexo 9: Calendário de Aplicação do Protocolo de Lusaka.
- j) Anexo 10: Questões diversas.

Os documentos acima citados foram rubricados em Lusaka no dia 31 de Outubro de 1994, pelos chefes das delegações do Governo e da UNITA, Faustino Muteka e Eugénio Manovakola, e o Representante Especial do Secretário-Geral da ONU em Angola, Allione Blondin Beye, e, posteriormente, aprovados pelas autoridades constitucionais competentes da República de Angola e pelas autoridades competentes da UNITA.

Para assegurar a implementação dos postulados do Protocolo, foi estabelecida a UNAVEM III, mais tarde substituída pela Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA).

4.2. O fracasso dos Acordos de Bicesse e do Protocolo de Lusaka

Os objectivos delineados nos Acordos de Bicesse e no Protocolo de Lusaka não foram atingidos, devido aos erros cometidos tanto por parte do Governo como por parte da UNITA, como pela ONU. O fracasso dos Acordos de Bicesse pode ser explicado pelas seguintes razões:

- a) a própria natureza do acordo não concedia à ONU um papel central, tendo sido as longas negociações efectuadas pelos três países observadores⁷⁹,
- b) a chegada tardia da Representante Especial do Secretário-Geral e a falta de recursos financeiros,
- c) a natureza do mandato da ONU, em si restrito: a ONU tinha apenas a função de observar e fiscalizar os acordos, enquanto a supervisão política global do processo de cessar-fogo seria da responsabilidade das partes angolanas, sendo os monitores da ONU enviados a pedido de Angola⁸⁰,
- d) a Representante do Secretário-Geral da ONU não tinha poder de intervir quando ambos os lados não estavam a cumprir com o plano de desmobilização do referido acordo.⁸¹

Em relação ao Protocolo de Lusaka, onde a ONU teve um papel central na implementação dos seus postulados e na rectificação dos erros cometidos nos Acordos de Bicesse, podemos explicar o seu fracasso pelos seguintes factores:

- a) a estratégia da ONU em não revelar publicamente violações do acordo,
- b) a falta de transparência nas suas actividades,
- c) falhas na implementação dos embargos da ONU.

Estas atitudes travaram qualquer intenção que a UNITA ou o Governo pudessem ter em observar o Protocolo de Lusaka⁸².

4.3. A comunicação social privada de Angola: promovendo espaço de discussão sobre os Acordos de Bicesse e Lusaka

Os acordos de Bicesse e Lusaka tiveram reflexo nos meios de comunicação privados após a assinatura do Protocolo de Lusaka. Chegou-se à conclusão de que o

⁷⁹ Comerford, Michael, O Rosto Pacífico de Angola, Luanda, Michael Comerford, 2005, p.11

⁸⁰ Idem, p. 13

⁸¹ Idem

⁸² Idem, p. 17

conhecimento do conteúdo destes documentos pelos angolanos limitava-se às noções do cessar-fogo entre o Governo e a UNITA, à desmobilização e à formação de um exército único (FAA). Este facto deveu-se à fraca divulgação da complexidade dos documentos por parte do Governo, da UNITA e das Nações Unidas. Os media fizeram questão de colmatar esta lacuna.

A título de exemplo: o semanário angolano Folha 8 publicou em Outubro e Novembro de 2001 artigos extensos, compostos por quatro suplementos, acerca do Protocolo de Lusaka. Apesar da intenção clara, o impacto da publicação foi limitado: na altura apenas um pequeno grupo de angolanos lia os semanários privados. Os debates televisivos e na rádio provaram ser mais eficazes. Os media privados, após uma análise dos Acordos de Paz, constatavam que o Protocolo de Lusaka precisava de ser revisto. William Tonet, o editor do semanário Folha 8, explicava assim os motivos do seu fracasso:

“Lusaka falhou por rejeitar a participação dos outros actores políticos como as Igrejas, Sociedade Civil e as autoridades tradicionais, acresce que o Protocolo de Lusaka nunca teve actos com impacto psicológico-social capaz de desarmar as mentes beligerantes e insuflá-las de um novo espírito e conceito de concórdia”⁸³.

O editor do semanário Agora, Aguiar dos Santos, escrevia o seguinte:

“A experiência destes sete anos de (não) vigência do Protocolo de Lusaka veio demonstrar que a bipolaridade assente no “negocio” a dois conformou apenas, com as consequências que se conhecem, uma visão redutora e simplista, de como se alcançar a tão propalada recociliação nacional”⁸⁴.

O semanário Angolense acusava a exclusão dos meios de comunicação social no processo de elaboração do Memorando de Entendimento de Luena, celebrado entre os militares das Forças Armadas Angolanas e da UNITA⁸⁵.

⁸³ Semanário *Folha 8*, 25 de Janeiro de 2002.

⁸⁴ Semanário *Agora*, 2 de Junho de 2001.

⁸⁵ Semanário *Angolense*, 6 a 13 de Abril de 2002.

4.4. A intervenção internacional

A avaliação feita pelos meios de comunicação sobre a participação das Nações Unidas, da Troika e da comunidade internacional nos Acordos de Paz, foi negativa. Filomeno Viera Lopes, presidente do partido político da oposição Frente Para a Democracia (FPD), afirmava que a comunidade internacional não entendeu a profundidade do processo de paz e deixou de ter um papel relevante na busca das soluções para a paz⁸⁶.

Justino Pinto de Andrade criticou o papel da Rússia e de Portugal no processo para a paz, alegando o envolvimento da Rússia na venda de armamento a Angola nos anos 1995-98 e o facto de os contratos militares para a força aérea terem sido assinados entre Portugal e Angola durante a implementação do Acordo de Lusaka⁸⁷. No mesmo contexto, alguns analistas achavam que a Troika deveria ser reconstituída ou dissolvida.

O jornalista Joaquim Cabanje realizou uma reportagem acerca da conferência “O papel da Comunidade Internacional e Sociedade Civil na resolução do Conflito Angolano”, em que apontou claramente para a parcialidade da Troika, afirmando que nenhum dos seus países constituintes fora neutro durante o processo. Sugeriu que a Troika poderia ser reconstituída com a participação de países como a Suíça, a Suécia, a Dinamarca ou a Holanda.

4.5. As Sanções do Conselho de Segurança

Com várias denúncias apresentadas pelo Governo angolano sobre as violações das leis da República de Angola e do incumprimento do processo de paz por parte da UNITA, o clima de desagrado, tanto no seio do país, como internacionalmente, intensificava-se.

Após as eleições de 1992, a guerra reiniciou. Face ao facto de Savimbi sempre ter mantido um exército de vinte mil homens, fortemente armados, o Governo angolano viu-se obrigado a reorganizar o seu exército. Respondendo à situação, a ONU, ao longo da sua participação no conflito angolano, adoptou uma série de sanções à UNITA expressas nas resoluções do Conselho de Segurança.

A resolução 864 de 15 de Setembro de 1993 proibia a venda ou o fornecimento de armas, equipamento militar ou combustível à UNITA. O Conselho de Segurança, de

⁸⁶ *Semanário Agora*, 13 de Janeiro de 2002.

⁸⁷ *Semanário Angolense*, 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2002.

acordo com a regra número vinte oito do seu regulamento e procedimento, decidiu estabelecer o Comité de Sanções. Criado ao abrigo da resolução 864/1993, o Comité era constituído por todos os Estados membros do Conselho de Segurança e tinha as seguintes tarefas⁸⁸:

- a) levar à presença do Conselho de Segurança relatórios apresentados pelos Estados ao Secretário-Geral, até 15 de Outubro de 1993, sobre as medidas por si adoptadas com vista ao cumprimento das obrigações sobre a proibição de vendas de armas, equipamentos militar e combustível a UNITA,
- b) solicitar a todos os Estados informações adicionais sobre as acções levadas a cabo pelos mesmos, com vista à aplicação efectiva das medidas impostas pelo parágrafo 19 da resolução 864/1993,
- c) considerar as informações levadas à sua atenção pelos Estados, relacionadas com as violações das medidas impostas pelo parágrafo 19 da resolução 864/1993 e, em resposta, recomendar medidas apropriadas,
- d) reportar periodicamente ao Conselho de Segurança as informações a ele submetidas acerca das alegadas violações das medidas impostas pelo parágrafo 19 da resolução 864/1993,
- e) definir linhas de orientação que pudessem ser necessárias para facilitar a implementação das medidas impostas pelo parágrafo 19 da resolução 864/1993.

Em 28 de Agosto de 1997, através da resolução 1127, o Conselho de Segurança decidiu adoptar o segundo pacote de sanções contra a UNITA, que incluía medidas como o congelamento das contas bancárias da UNITA, a proibição de movimentação dos oficiais seniores da UNITA e o endurecimento das suas representações no exterior.

O Comité de Sanções, criado ao abrigo da resolução 864/93, exigia o seguinte:

- a) apresentar as linhas de orientação para a implementação efectiva do conteúdo do parágrafo 4 da resolução 1127, nomeadamente a decisão de que todos os Estados deveriam prevenir a entrada, nos seus territórios, de todos os oficiais seniores da UNITA e os membros adultos das suas famílias imediatas, incluindo a suspensão de documentos de viagem, vistos ou autorização de residência; exigir o imediato e completo encerramento de todos os escritórios da UNITA nos seus

⁸⁸ SILVA, José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 155.

- territórios e recusar qualquer permissão de voo, aterragem ou sobrevoo para as áreas do território angolano que não constassem da lista fornecida pelo Governo,
- b) suspender excepcionalmente a aplicação das medidas contidas no parágrafo 4 da resolução 1127/97 no caso de emergência médica ou para aviões transportando alimentos, medicamentos, ou, ainda, o fornecimento de outras necessidades humanitárias,
 - c) reportar ao Conselho de Segurança, até 15 de Novembro de 1997, as acções levadas a cabo pelos Estados para a implementação das medidas contidas no parágrafo 4⁸⁹.

O terceiro pacote de sanções à UNITA foi imposto através da resolução 1173 de 12 de Junho de 1998. Nessa resolução exigia-se que os fundos, recursos financeiros ou propriedades da UNITA como organização, ou em nome de oficiais seniores ou de membros adultos das suas famílias imediatas, fossem congelados ou apreendidos. O Conselho de Segurança decidiu que todos os Estados deveriam tomar as seguintes medidas⁹⁰:

- a) proibir todos os contactos oficiais com o líder da UNITA em áreas de Angola onde não se estendia a administração do Estado, excepto com os representantes do Governo de Unidade Nacional (GURN), das Nações Unidas e dos Estados observadores do protocolo de Lusaka,
- b) proibir a importação nos seus territórios de diamantes de Angola que não fossem abrangidos pelo regime de certificados de origem do GURN,
- c) proibir a todos os Estados, por via de notificação pelo Comité de Sanções, a venda ou fornecimento de armas, pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, a pessoas ou entidades em áreas de Angola onde a administração do Estado não tenha sido estendida.

Face a constantes violações das sanções por parte da UNITA e a cumplicidade de vários Estados, sobretudo africanos, assim como de pessoas individuais, as medidas impostas pelo Conselho de Segurança mostraram-se ineficazes.

⁸⁹ Resolução do Conselho de Segurança 1227/97, de 28 de Agosto, parágrafo 4.

⁹⁰ SILVA José Paulino, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002, p. 174.

No entanto, a situação mudou com a nomeação de Robert Fowler para presidente do Comité de Sanções. Por iniciativa dele foi criado um painel de peritos para registar as violações no tráfico de armas, fornecimento de combustível e comércio de diamantes, bem como as movimentações financeiras da UNITA. A actividade do painel e da sua estratégia de pesquisa tornou possível identificar e penalizar muitos violadores das sanções.

4.6. As ajudas humanitárias

A assistência humanitária é uma acção de solidariedade que pode ser promovida tanto pelas partes envolvidas no conflito, como pelos elementos exteriores a este conflito. Quando aplicada no contexto político, a ajuda humanitária pode constituir um factor construtivo no mecanismo de solução de conflitos.

Com o reacender do conflito armado em Angola, as agências e programas das Nações Unidas promoveram esforços intensivos para providenciar assistência humanitária a todos os angolanos em estado de necessidade⁹¹. Em Maio de 1993, as Nações Unidas, através do seu departamento de assuntos humanitários, lançaram um apelo inter-agencial de ajuda, arrecadando um valor de 226 milhões de dólares destinados à assistência à população angolana.

Inicialmente, as acções de assistência da ONU não podiam ser levadas a determinadas áreas do país, onde o conflito era mais intenso. Apenas em Outubro de 1993, depois de longas negociações com as duas partes envolvidas, foi possível o acesso de ajuda humanitária a zonas como Huambo e Kuito. Ao chegarem, os funcionários das missões humanitárias depararam-se com muitos casos de morte por fome e taxas de má nutrição que ultrapassavam 35% da população. A ONU viu-se obrigada a iniciar um programa massivo de ajuda humanitária, constituído pelo transporte aéreo de mantimentos e pelo envolvimento de outras agências, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (UNCHR).

Os recursos provindos do Programa Alimentar Mundial (PAM) constituíram a maior parte do apelo inter-agencial, cobrindo o período de Fevereiro a Dezembro de 1994, num total de 131 milhões de dólares. Os custos dos programas humanitários da

⁹¹ Idem, p. 174.

UNICEF foram estimados em 15 milhões de dólares, o contributo do UNHCR ficou avaliado em 6 milhões de dólares. Muitas outras agências responderam ao apelo, entre outras: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a Organização Mundial da Saúde (OMS), os voluntários das Nações Unidas e o Departamento de Coordenação dos Assuntos Humanitários⁹².

Em 1997, o então Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, lançou um novo apelo de ajuda a Angola, visando satisfazer necessidades humanitárias de uma população de mais de três milhões afectados pela guerra, com um milhão de pessoas deslocadas e mais de 330 mil refugiados angolanos.

O papel de coordenação das acções humanitárias, num país consumido pela guerra, foi confiado ao Ofício das Nações Unidas (UNO).

CAPÍTULO V

O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DE LUENA

⁹² MEIJER, Guus, *Accord: Da paz militar à justiça social? O processo de paz Angolano*, Londres, 2004, p. 31.

5.1. O Memorando de Entendimento de Luena

Não há unanimidade na percepção do papel da comunidade internacional na elaboração do Memorando de Entendimento de Luena, documento que formalizou o cessar-fogo e pôs fim ao ciclo de guerra que devastava o país. Enquanto a comunidade internacional quer ver o Memorando como fruto dos seus esforços, os angolanos consideram o envolvimento dos outros países diminuto, simbólico até.

O Memorando de Entendimento de Luena foi o documento jurídico-político que estabeleceu o fim das hostilidades entre o Governo de Angola e a UNITA, procurando solucionar as questões pendentes do Protocolo de Lusaka, podendo, neste contexto, ser visto como a continuação desse segundo documento.

O Memorando de Entendimento de Luena debruçou-se sobre os postulados principais do Protocolo de Lusaka, nomeadamente: a implementação do cessar-fogo, o aquartelamento e a desmobilização das forças militares da UNITA, a integração dos oficiais da UNITA nas Forças Armadas Angolana (FAA) e na Polícia Nacional, a proposta da Lei de Amnistia para os crimes cometidos durante o conflito armado (MEL: 2002).

De acordo com o parágrafo 3 do Preâmbulo do Memorando de Entendimento de Luena, o fim do conflito armado deveu-se à crescente necessidade de obter a paz e a reconciliação nacional em Angola. A cessação das hostilidades pelas partes em conflito, o Governo e a UNITA, tornaram possível a implementação dos postulados do Protocolo de Lusaka.

5.2. A ONU e a implementação do Memorando de Entendimento de Luena

O Protocolo de Lusaka e as resoluções do Conselho de Segurança foram os pontos fundamentais para a elaboração do Memorando de Entendimento de Luena. As partes em conflito demonstraram o seu empenho em cumprir com os objectivos delineados no acordo, como: a reconciliação nacional, a Lei de Amnistia de todos crimes cometidos ao longo do conflito armado, a cessação das hostilidades e a desmilitarização da UNITA⁹³. A Organização das Nações Unidas, apesar do seu papel diminuto na elaboração do Memorando, não foi deixada de fora. A ONU ficou encarregada da parte técnica da implementação dos postulados, enquanto a parte militar foi da inteira responsabilidade do Governo angolano. Nesse âmbito, foi criada a

⁹³ Anexo 3 do Memorando de Entendimento.

Comissão Militar Mista (CMM) e um grupo técnico. A ONU prestava apoio à CMM nas questões ligadas à desmobilização de pessoal das forças militares da UNITA, à integração das tropas da UNITA nas Forças Armadas Angolanas (FAA), assim como nos diversos sectores sociais. A CMM integrava um representante do Governo, na qualidade de membro executivo e Presidente, um representante das forças militares da UNITA e a Troika de países observadores.

5.3. Assinatura do Memorando de Entendimento de Luena

O Memorando de Entendimento de Luena foi assinado a 4 de Abril de 2002, pelo General Armando da Cruz Neto, na altura Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas Angolanas, e pelo General Abreu Muengo Ukwachitembo “Kamorteiro”, da UNITA. Para testemunhar o acto de resolução definitiva do conflito que assolou Angola durante tantos anos estiveram presentes: o Presidente da República de Angola, José Eduardo dos Santos, o sub-Secretário da ONU e Conselheiro para África, Ibrahim Gambari, o Corpo Diplomático representado em Angola e a Troika de observadores.

5.4. Os benefícios de paz

A paz, um dos valores mais preciosos no mundo contemporâneo, traz consigo benefícios, tanto para os indivíduos, como para os Estados que conseguem alcançá-la.

A assinatura do Memorando de Entendimento de Luena em 2002 realizou o sonho angolano de uma paz justa e duradoura, beneficiando os cidadãos com os seguintes avanços políticos e sociais:

- a) o processo de reconciliação nacional a decorrer em todas as províncias do país,
- b) o desenvolvimento económico de Angola no período de 2003 a 2008, que hoje coloca Angola como um dos países com maior crescimento económico a nível do continente e do mundo,
- c) a imagem de Angola como Estado na arena internacional,
- d) as soluções de melhoramento no sistema de saúde,
- e) a realização das Eleições Legislativas em 5 de Setembro de 2008,
- f) a presidência de Angola no Conselho de Segurança e Paz da União Africana,
- g) a actual presidência de Angola na CPLP.

5.5. A Consolidação da paz em Angola

A consolidação da paz em Angola é tida como *as iniciativas executadas na sequência da assinatura de um acordo de paz, visando fortalecer o processo de reconciliação nacional por meio da implementação de projectos destinados a recompor as estruturas institucionais, recuperar as infra-estruturas físicas e ajudar na retomada da actividade económica.*

No caso de Angola, apesar de se tratar de um país de significativo crescimento económico e em fase de reconstrução, há que ter em consideração muitos elementos indispensáveis para completar o complexo processo de consolidação de paz. Para o seu sucesso é necessário:

- a) reforçar a democratização, para que possa haver alternativas de poder e liberdade de expressão,
- b) criar bases para justiça social, principalmente na questão de distribuição equitativa de recursos,
- c) promover a igualdade de oportunidades e equidade no acesso à educação de qualidade, à segurança social, ao sistema de saúde e aos outros serviços públicos,
- d) acabar com a exclusão social e o tribalismo.

Importa lembrar que para se poderem implementar estas ideias é necessário que haja vontade política e consciência social por parte dos detentores do poder. Só desta forma Angola poderá recuperar dos longos anos de guerra e atingir o seu pleno potencial.

CONCLUSÕES

Este trabalho apresenta uma visão sintética e uma reflexão geral sobre os esforços da ONU no processo de paz em Angola.

Apesar de reconhecermos que os postulados do Memorando de Entendimento de Luena foram alcançados sem ajuda externa e pelos próprios angolanos, não retiramos importância ao esforço de alguns outros actores que iniciaram esta luta, alguns deles hoje mártires, como o antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Mali, Alioune Beye. As resoluções da ONU e a pressão que este órgão exercia foram importantes para o avanço, embora tímido, do processo de paz. Conseguiram juntar à mesa de negociações as duas partes em conflito, quando todas as possibilidades de entendimento pareciam estar esgotadas. A ONU utilizou a mediação, a conciliação, a arbitragem e todos os demais instrumentos ao seu alcance, fazendo grande uso do peso e do carácter obrigatório das suas resoluções.

A UNITA, pelo facto de não ter demonstrado vontade negocial, foi submetida a inúmeras medidas de coação, expressas nos três pacotes de sanções da ONU. Com o fim do mandato presidencial de Ronald Reagan, a UNITA começou a perder o apoio dos Estados Unidos, chegando a ser considerada pelo novo presidente Bill Clinton uma ameaça à política externa.

Vários erros tácticos contribuíram para o afastamento da arena política da UNITA, sendo um deles a percepção desta organização como um movimento terrorista, para o que contribuiu o desumano atentado ao comboio do Zenza do Itombe. A frustração do seu líder era visível: a UNITA dificilmente conseguiria voltar a ter o mesmo nível do armamento e reconquistar os apoios com os quais contava anteriormente. As resoluções da ONU que impediam a venda de material militar à UNITA e os vários inquéritos com o intuito de apurar os responsáveis pelas violações das mesmas colocaram os seus apoiantes sob uma forte pressão.

Não consideramos os esforços da ONU um fracasso. No nosso entendimento, a ONU aproveitou a margem de manobra que as partes do conflito angolano lhe deixaram. Não fossem as sanções contra a UNITA, esta não se fragilizaria e talvez estivéssemos até hoje num conflito de resolução imprevisível.

A solidariedade da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e o apoio prestado ao Governo de Angola também tiveram um papel importante.

A posição da UNITA foi consideravelmente enfraquecida pelas influências geopolíticas na região, principalmente com a queda do Presidente Mobutu e o fim do *apartheid* na África do Sul. Por outro lado, a entrada de Angola na Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e no Mercado Comum da África Oriental Austral (COMESA), com vista a influenciar os Estados-membros a não prestarem apoio à UNITA, também foi determinante para a estratégia que visava retirar à UNITA a simpatia internacional. A perda total de apoio nos países vizinhos de Angola fazia prever o fim da organização de Jonas Savimbi.

A derrota final não seria possível sem a intervenção da ONU, embora em determinado momento, com a retirada da MONUA, o Governo de Angola se encontrasse isolado a combater as forças da UNITA.

No decorrer do conflito angolano, a ONU provou saber usar as competências internacionais provindas da Carta das Nações Unidas para estabelecer paz e segurança no território dos países-membros, assim como no mundo inteiro.

Para prevenir futuros conflitos em Angola e fortalecer a recém-alcançada paz torna-se imperativo que os governantes e dirigentes do país conheçam, estudem e percebam todos os fenómenos que estiveram na base da guerra civil angolana. É crucial para evitar o despoletar de novos conflitos que o Governo assegure a distribuição equitativa dos recursos e conceda condições sociais à população.

BIBLIOGRAFIA

ABRANTES, José Mena, *Angola em paz: novos desafios*, Luanda, Edições Maianga, (distribuição promocional pelo governo de Angola).

ABRANTES, José Mena, José Eduardo do Santos e os desafios do seu tempo: palavras de um estadista, vol I e II, Luanda, edições Maianga, 2004.

ALBUQUERQUE, Paulo, *Angola a cultura do medo*, Lisboa, Editora livros do Brasil, 2002.

ANSTEE, Margaret Joan, *Órfão da Guerra Fria*, Porto, Campos das Letras, 1997.

BERNARDO, Henrique Gomes, *Estratégia de um conflito. Angola 1961 – 1974*, Lisboa, Prefácio, 2008.

BOTELHO, Américo Cardoso, *Holocausto em Angola: memórias de entre o cárcere e o cemitério*, Lisboa, Nova Vega, 2008.

CARDOSO, General Silva, *Angola: Anatomia de uma tragédia*, Lisboa, Oficina de Livros, 2001.

CARREIRA, Iko, *O pensamento estatégico de Agostinho Neto*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1996.

CIDAC, *Conflito armado em Angola: resistência popular generalizada, poder popular e invasão estrangeira: junho a Novembro de 1975*, Lisboa, CIDAC, 2000.

CDIH – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INVESTIGAÇÃO HISTÓRICA DO COMITÉ CENTRAL DO MPLA, Luanda, *História do MPLA 1.º e 2.º volume*, 2008.

CHIWALE, Samuel, *Cruzei-me com a história*, Lisboa, Sextante Editora, 2008.

COMERFORD, Michael G., *O rosto pacífico de paz em Angola: biografia de um processo de paz (1992-2002)*, Luanda, Michael G. Comerford 2005.

CORREIA, Pedro Pezarat, *Manual de Geopolítica e Geoestratégia: Vol II – Análise geoestratégica de um mundo em conflito*, Coimbra, Quarteto Editora, 2004.

FIGUEIREDO, Leonor, *Ficheiros secretos da descolonização de Angola*, Lisboa, Altheia Editores, 2009.

GUERRA, João Paulo, *Savimbi vida e morte*, Lisboa, Bertrand Editora, 2002.

HEIMER, Franz Wilhelm, *O processo de descolonização em Angola, em 1974 – 1976*, Lisboa, A regra de jogo, edições Lda, 1980.

HELDER, Barber, *Angola: Depoimentos para a história recente*, Luanda, edição dos autores, 1998.

Instituto de Desenvolvimento e Democracia & fundação Konrad Adenauer, *Angola Livro Branco sobre as Eleições de 2008*, Luanda, 2008.

JÚNIOR, Miguel, *Forças Armadas Populares de Libertação de Angola: 1.º exército nacional (1975- 1992)*, Lisboa, Prefácio, 2007.

KAMABAYA, Moisés, *Os heróis da Baixa de Kassange*, Luanda, Editorial Nzila, 2007.

KI-ZERBO, Joseph, *História da África negra*, Portugal, 3.ª edição, Publicações Europa-América, vol. I e II, 2002.

LARA, Lucio, *Um Amplo Movimento*, Luanda, Edição Lucio Lara, vol I e II, 2006.

LOPES, Manuel Martins, *A problemática dos conflitos regionais*, Lisboa, Editora Universitária, 1990.

MAGALHÃES, José Calvet, *A Diplomacia Pura*, Lisboa, Editorial Bizâncio, 2005.

MARQUES, A.H. de Oliveira, *Nova história da expansão Portuguesa: O Imperio Africano 1890 – 1930*, Lisboa, Editorial Estampa, 2001.

MATEUS, Dalila Cabrita, *Purga em Angola – Nito Alves, Sita Valles, Zé Van Dunem o 27 de Maio de 1977*, Porto, ASA editores, 2007.

MEDINA, Maria do Carmo, *Angola: Processos políticos da luta pela independência Luanda*, Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, 2003.

MILHARES, José, *Angola – o princípio do fim da União Soviética*, Lisboa, Veja, 2.ª edição, 2009.

MICHEL, Miguel Francisco, *Nuvem Negra – O drama do 27 de Maio de 1977*, Lisboa, Classica Editora, 2007.

MORAIS, Beatriz, *A cooperação e a integração regional da África austral – A SADC: O papel de Angola*, S. Paulo, Centro de Estudos Africanos, 1998.

NGANGA, João Paulo, *O pai do nacionalismo angolano*, São Paulo, Editora Parma, 2008.

OLIVEIRA, Joaquim Marques, *Aspectos da delimitação das fronteiras de Angola*, Coimbra, Coimbra Editora, 1999.

PATRICIO, José, *Angola – EUA: Os caminhos do bom senso*, Luanda, Executive Center, 1997.

PEZARAT, Correia, *Descolonização de Angola*, Editorial Ler & Escrever, 1998.

PIMENTA, Fernando Tavares, *Branco de Angola: Autoritarismo e Nacionalismo (1900 – 1961)*, Coimbra, Edições Minerva, 2005.

PINTO, Jaime Nogueira, *jogos Africanos*, Lisboa, A esfera dos Livros, 2008

QUADRO, Fausto, *Manual de Direito Internacional Público*, lugar publicação, Editora Almedina, 3.^a edição, 2002.

ROCHA, Edmundo, *Angola contribuição ao estudo do nacionalismo moderno Angolano*, Luanda, Editorial Kilombelombe, Vol I e II, 2002.

SANTOS, Onofre, *Eleições Angolanas de 1992: uma lição para o futuro*, Luanda, editado por Isabel Emerson.

SANTOS, António de Almeida, *Que nova ordem mundial?*, Lisboa, Campos Comunicações, 2008.

SANTOS, Onofre, *Registo Eleitoral*, Luanda, Editorial Nzila, 2006.

SAVIMBI, Jonas, *Angola: A resistência em busca de uma nova nação*, Lisboa, Edição da agência portuguesa de revistas, 1979.

SIERRA, Lázaro Cárdena, *Angola e África Austral: Apontamentos para a história do processo negocial para a paz (1976-1992)*, Luanda, Mayamba Editora, 2010.

SILVA, José Paulino Cunha, *As resoluções das Nações Unidas sobre Angola*, Luanda, Editorial Nzila, 2002.

SILVA, José Paulino da Cunha, *Angola no conselho de Segurança da ONU (2003 – 2004) experiência e contribuição na resolução dos conflitos em África*, Luanda, imprensa nacional, E.P, 2006.

TALI, Jean-Michel Mabeko, *Dissidências e poder de Estado: O MPLA perante si próprio (1962-1977)*, Luanda, editorial Nzila, 2001.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA, Faculdade de Direito, *A Constituição Angolana temas e debates*, Luanda, 2002.

VAN-DÚNEM, Belarmino, *Prevenção de Conflitos em África*, Lisboa, Periplo, 2007.

VALENTIM, Jorge, *Caminho para a paz reconciliação nacional- de Gbadolite a Bicesse*, Luanda, Mayamba Editora, 2010.

WATCH, Human Rights, *Angola Explicada: Ascensão e queda do processo de paz de Lusaka*, Estados Unidos de América, 1999.

ESTUDOS ESPECIALIZADOS

Angola Livro Branco sobre as Eleições de 2008: contributo para a democratização dos processos eleitorais em Angola, Instituto de Desenvolvimento e Democracia e Fundação Konrad Adenauer.

Da paz militar à justiça social? O processo de paz angolano, coordenador do número: Guus Meijer, n.º 15/2004, Londres, publicado em colaboração com as edições Chá de Caxinde.

Documentário “*A Guerra Colonial do Ultramar de Libertação*”, Correio da Manhã, RTP, 2007.

Documentário “*Angola – uma odisseia cubana*”, filme de Tahti el Jihan, Edição RTP e CFI, 2007

Revista Libero” *Uma vida sem tréguas, Agostinho Neto*, Edição concepção e realização Manuel António, Luanda, 2003.

Ministério da Comunicação Social: *Angola Acordo para a Independência - 1975*.

ANEXO 1

Acordo de Alvor

Lei Constitucional e a Lei da Nacionalidade

ANEXO 2

Acordo de paz de Angola

ANEXO 3

Protocolo de Lusaka

ANEXO 4

Memorando de Entendimento

